



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2014

PREÂMBULO

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com sede no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, e de seu(sua) PREGOEIRO(A) OFICIAL, designado(a) pela Portaria n. 162/2014/C.ADM. DJE n. 9301 de 19/05/2014, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, destinada a selecionar propostas mais vantajosas pelo critério de julgamento MENOR PREÇO, observado os prazos máximos, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2014/DA, anexo I deste Edital, na forma do Decreto n. 5.450/05, de 31/05/2005, nº 6.204/07 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores), na data, horário e local abaixo indicados:

MODALIDADE LICITATÓRIA:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2014 CIA 0154411-33.2014.8.11.0000
SETOR INTERESSADO:	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para assistência e subsídio de informações para acompanhamento e fiscalização dos contratos do Poder Judiciário de Mato Grosso, desde o seu nascedouro, conforme especificações no Termo de Referência n. 01/2014/DA.
FORMA:	INDIRETA
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
TIPO:	MENOR PREÇO
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:	Dia: 20 de janeiro de 2015 , ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente no Tribunal de Justiça. Hora de abertura das propostas: 09:30h - Horário de BRASÍLIA/DF. Hora da Sessão: 10:30h - Horário de BRASÍLIA/DF.
ENDEREÇO:	No site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br Unidade Administrativa de Serviços Gerais (UASG) 925007
MEIOS DE CONTATO:	E-mail: licitacao@tjmt.jus.br e Andrey.arakaki@tjmt.jus.br Telefone: (65)3617-3747

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital vincula-se, ainda, ao disposto nas normas abaixo discriminadas:

1.1.1. Constituição Federal Art. 7º, XXXIII;

1.1.2. Lei Complementar nº 123/2006;

1.1.3. Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 07/05;

1.1.4. Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 09/05;

1.1.5. Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 21/06;

1.1.7. Portaria nº 182/2004 do Tribunal de Justiça/MT (Marco Regulatório).

1.2. A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidor (a) designado(a) como PREGOEIRO(A), que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Sessão.

1.3. O Edital e documentação técnica poderão ser baixados por *download* no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao/ ou pelo site do Governo Federal.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** somente as empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos e estejam devidamente credenciadas no site www.comprasgovernamentais.gov.br para acesso ao sistema eletrônico.
- 2.2.** Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 2.3.** A empresa interessada deverá providenciar o seu Cadastramento no SICAF, junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, em seu domicílio fiscal, até o terceiro dia útil anterior a data prevista para o envio das propostas. Para participar, além de cadastrada, a empresa deve estar registrada na condição de “**ativa**” no sistema.
- 2.4.** Às empresas não cadastradas no SICAF e habilitadas deverão observar o previsto no subitem 9 deste edital.
- 2.5.** **Não poderão participar desta licitação:**
- a)** Empresas que possuam ramo de atividade registrado no ato constitutivo incompatível com o objeto desta licitação;
 - b)** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - c)** Empresa ou sociedade estrangeira;
 - d)** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar perante a Administração Pública;
 - e)** Empresas suspensas de Contratar com este Tribunal-TJMT;
 - f)** Empresas que estejam sob falência.
 - g)** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n. 8.666/93.
- 2.6.** **Os documentos apresentados nesta licitação deverão:**
- a)** Conter número de CNPJ da empresa licitante que emitirá as notas fiscais referentes à contratação do objeto;
 - b)** Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor ou quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa será considerado válido os documentos expedidos nos últimos 90 (noventa) dias que antecederem à data da sessão deste certame;
 - c)** Ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site www.comprasgovernamentais.gov.br (art. 3º, §1º, Decreto nº 5.450/2005).
- 3.2.** Os interessados em participar desta Licitação deverão estar cadastrados no site www.comprasgovernamentais.gov.br podendo fazê-lo em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., independentemente de ser correntista, quando então obterá a chave de identificação e de senha para participação na licitação.
- 3.3.** Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento poderão ser esclarecidas pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br na Cartilha do Fornecedor.
- 3.4.** O credenciamento do licitante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados, bem como a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.
- 3.5.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por quem utilize sua senha e chave, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido desta, ainda que por terceiros.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

3.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

4.1. O licitante deverá encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, apresentando o **valor global para 12 (doze) meses**, até a data e horário marcado para a abertura da sessão (**horário de Brasília/DF**), **descritos no preâmbulo** deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.3. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.4. O Licitante para fazer jus aos benefícios concedidos às microempresas ou empresas de pequeno porte, deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos previstos do artigo 3º da LC nº 123/2006.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou a empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

4.6. A proposta encaminhada de forma escrita deverá conter:

4.6.1. Descrição dos serviços conforme especificação consignada no Termo de Referência n. 01/2014/DA deste Edital, bem como **VALOR GLOBAL PARA 12 MESES**.

4.6.2. Declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

4.6.3. Apresentar proposta contendo a descrição mínima do serviço.

4.6.4. Deverão ser indicadas nas propostas, as condições de garantia, bem como o seu prazo, contado da data de recebimento do serviço prestado, conforme TERMO DE REFERÊNCIA N. 01/2014-DA.

4.6.5. A empresa deverá apresentar composições unitárias dos custos dos serviços.

4.7. Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, ou falhas formais, alterações essas que serão analisadas pelo(a) Pregoeiro a).

4.8. As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste Pregão serão verificadas pelo(a) Pregoeiro(a) quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

a) Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

b) Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

c) Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido.

4.9. Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou a empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

4.11. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

- 5.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) abrirá a sessão pública no site www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.
- 5.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 5.3. Serão desclassificadas, conforme dispõem os incisos I e II do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:
- a) Apresentarem valor proposto superior ao valor estimado pela Administração.
- b) Não atenderem às exigências contidas neste Edital;
- 5.4. A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.5. Em seguida, passar-se-á à oferta de lances, em valores sucessivos e decrescentes para o item a ser contratado, **considerando-se o valor global para 12 meses da contratação para o período de 12 (doze) meses, conforme TERMO DE REFERÊNCIA N. 01/2014-DA**

6. DA COMPETITIVIDADE E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. O sistema ordenará, automaticamente, e, somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 6.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 6.3. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 6.4. Os lances ofertados e levados em consideração para efeitos de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 6.5. **Somente serão aceitos lances pelo valor global para 12 meses, conforme TERMO DE REFERÊNCIA N. 01/2014/DA.**
- 6.6. Durante a sessão pública do pregão eletrônico, as licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance, vedado à identificação do proponente.
- 6.7. Se houver desconexão do licitante este sofrerá o ônus de sua exclusão pelo tempo que esta perdurar.
- 6.8. Ocorrendo desconexão do (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa competitiva e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.9. No caso de desconexão do site do Governo Federal, ou do(a) Pregoeiro(a) por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do pregão eletrônico será **suspensa** e terá início somente após comunicação expressa aos participantes, por meio de publicação no site do provedor (www.comprasgovernamentais.gov.br) ou site deste Tribunal de Justiça (www.tjmt.jus.br/servicos/Licitacao).
- 6.10. O tempo normal da disputa será controlado e encerrado pelo(a) Pregoeiro(a). Em seguida, a disputa entrará na fase randômica. O Sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) iniciará etapa de negociação, encaminhando contraproposta à licitante vencedora, pelo sistema eletrônico, acompanhada pelos demais licitantes, buscando melhorar a margem de economia para a Administração, não se admitindo condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 6.12. O julgamento levará em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL** e a classificação das licitantes qualificadas far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, prevalecendo, no caso de empate, o critério de sorteio público.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

6.13. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido neste Ato Convocatório, será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de MENOR PREÇO GLOBAL.

6.14. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes.

6.15. Não se admitirá proposta que apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão Eletrônico não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.16. O(A) Pregoeiro(a) além do recebimento e exame das propostas caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Ato Convocatório.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Quando houver participação nesta licitação de microempresas e empresas de pequeno porte, será considerado empate quando a proposta dessas empresas for igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta classificada em primeiro lugar. Nesse caso, e desde que a proposta classificada em primeiro lugar não for apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte, o sistema eletrônico procederá da seguinte forma:

a) Classificação das propostas de microempresa, empresas de pequeno porte que se enquadram na situação prevista neste **subitem 7.1**;

b) Convocação da microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a menor proposta dentre as classificadas na forma da alínea “a” deste subitem para que, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, para o desempate, situação em que será classificada em primeiro lugar;

c) Não sendo apresentada proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na situação da alínea “b” deste subitem, ou não ocorrendo a regularização fiscal na situação dos subitens **9.6 e 9.7**, ou, ainda, não ocorrendo a contratação, serão convocadas, na ordem e no mesmo prazo, as propostas remanescentes, classificadas na forma da alínea “a” deste subitem, para o exercício do mesmo direito;

7.2. Na hipótese da não-contratação ou nas situações previstas no **subitem 7.1** e suas alíneas, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação no sistema, quando houver, o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, proposta escrita de preços ajustada ao **menor lance**, elaborada de acordo as especificações do **Termo de Referência n. 01/2014-DA – Anexo a este Edital**, bem como os documentos de habilitação constantes na **cláusula 9 deste Edital no prazo máximo de 12 (doze) horas, (podendo ser prorrogado) contado da solicitação do(a) Pregoeiro (a) no sistema eletrônico** ou pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br ou andrey.arakaki@tjmt.jus.br.

8.2. O(a) Pregoeiro (a) examinará a proposta justada ao menor lance, quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação.

8.3. O preço proposto ajustado ao menor lance será fixo e irrevogável e nele deverão estar incluídos os tributos, despesas operacionais e demais encargos necessários à execução dos serviços contratados.

8.4. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

8.5. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante deixar de reenviá-la, ou ainda, não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital.

8.6. Após a negociação, havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o(a) Pregoeiro(a) irá avaliar as condições de habilitação do licitante.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) procederá a análise da documentação de habilitação do licitante detentor do menor preço, para verificação do atendimento às condições fixadas neste edital. Os documentos exigidos são:

9.1.1. Referentes à habilitação jurídica:

- a)** Para empresário individual: registro comercial;
- b)** Para sociedade por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c)** para Sociedade empresária ou não empresária: cópia do contrato social e última alteração contratual arquivados na Junta Comercial;
- d)** Cópia do CPF e documento de identificação com foto recente do proprietário, diretores ou sócios;
- e)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.1.2. Referentes à regularidade fiscal e trabalhista:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b)** Certidão Negativa de Débito relativo às **Contribuições Previdenciárias** e às de Terceiros, dentro do prazo de validade;
- c)** Certidão Negativa relativa a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) Conjunta com a inscrição em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), dentro do prazo de validade;
- d)** Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e)** Certidão Negativa Trabalhista dentro do prazo de validade, (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei N.5.452, de 1º de maio de 1943.
- f)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- g)** Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- h)** Certidão negativa da **dívida ativa** do Estado de Mato Grosso emitida pela **PGE-MT** ou equivalente na hipótese da licitante ser estabelecida em outra unidade da federação.
- i)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado
- j)** Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

9.1.2.1 Os documentos relacionados no item 9.1.1 e 9.1.2 (com exceção da CND Trabalhista) poderão ser substituídos pela Declaração de Situação do Fornecedor, conforme documentação apresentada para registro no Sistema Integrado de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), e armazenado na UASG Cadastradora, dentro do prazo de validade;

9.1.3. Referentes a qualificação econômico-financeira:



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

a) Certidão de Falência da sede emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, datada dos últimos **90 (noventa) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.1.4. Referente a Qualificação Técnica:

9.1.4.1. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado do emitente, contendo o nome da empresa, a identificação do signatário, endereço completo, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com a descrição do objeto deste Termo de Referência.

9.1.4.2. Registro da licitante no Conselho Regional de Contabilidade na categoria de empresa de consultoria, auditoria ou outra do gênero.

9.1.4.3. Se a empresa vencedora for registrada em outra sede, deverá apresentar o visto da entidade de classe profissional competente instalada no Estado de Mato Grosso;

9.1.4.4. A empresa licitante deverá comprovar possuir em seu quadro permanente, na qualidade de integrante do quadro societário, do quadro empregatício ou com vínculo contratual (mesmo que futuro), Responsável Técnico (Coordenador da Equipe Técnica) graduado em Ciências Contábeis, com registro e regularidade no órgão de classe.

9.1.5. Declarações:

a) Declaração de cumprimento ao disposto no Art. 7º, XXXIII, CF/88, conforme modelo anexo;

b) Declaração de cumprimento das Resoluções do Conselho Nacional de Justiça nº 07/05, nº 09/05 e nº 21/06, nº 114/2010 conforme modelo anexo;

c) Declarar, no momento da celebração do contrato, que está plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assumir o compromisso de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigida no certame;

d) Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo do anexo deste Edital.

e) A empresa licitante deverá apresentar Declaração de que disporá no seu quadro permanente, se contratada, os profissionais especializados necessários e suficientes para a execução dos serviços objeto desta licitação, que comporão a Equipe Técnica de trabalho, e de que cumprirá as exigências relativas ao número e a formação educacional e qualificação profissional indicada.

* Declaração formal, assinada pelo Responsável Técnico, concordando com a indicação e autorizando a inclusão de seu nome na Proposta Técnica da licitante.

* A empresa licitante deverá apresentar, na assinatura do contrato, Declaração formal, assinada pelos membros da Equipe Técnica, concordando com a indicação e autorizando a inclusão de seus nomes na Proposta Técnica da licitante.

* A empresa Licitante deverá apresentar declaração:

f) que tem pleno conhecimento do objeto da presente Licitação e que se submete, integral e irretratavelmente, a todas as exigências do Edital;

g) que cumprirá integralmente os prazos de execução dos trabalhos conforme estabelecido e em conformidade com o disposto no item 8 deste Termo de Referência.

h) que dispõe de recursos materiais e humanos para a realização do objeto da licitação.

9.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias, desde que autenticados por Cartório do Foro Extrajudicial, podendo ser autenticados pela Pregoeira, caso em que devem estar presentes os originais.

9.3. Caso a licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, nos envelopes de proposta de preços, o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

9.4. A validade dos documentos apresentados será aquela constante de cada documento ou estabelecida em Lei. Nos casos omissos, o(a) Pregoeiro(a) considerará como prazo de validade aceitável o de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

9.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias, devendo estar autenticadas por Cartório competente, porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006 e a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006.

a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação, exigida neste Edital, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado;

c) A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “a” implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.7. A licitante que apresentar documentação em desacordo com este Edital será inabilitada.

9.8. Se a licitante detentora da melhor proposta desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e após negociação, iniciará a fase de habilitação.

9.9. Será declarada vencedora a licitante que apresentar o menor preço e que cumprir todos os requisitos de habilitação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sendo, a partir de então, aberto prazo para apresentação das razões do recurso.

10.2. Decairá o direito de recorrer pela ausência de manifestação ou pela apresentação intempestiva das razões pela licitante, hipóteses em que o resultado será adjudicado à licitante melhor classificada.

10.3. Após o registro de interesse em recorrer, no prazo de **03 (três) dias** a licitante recorrente **deverá** transformar suas razões do recurso assinadas na extensão “pdf” e endereçá-las ao licitacao@tjmt.jus.br aos cuidados do(a) Pregoeiro(a) designado(a) para a Sessão Pública, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, **deverá** transformar suas contrarrazões recursais assinadas na extensão “pdf” e endereçá-las ao licitacao@tjmt.jus.br aos cuidados do(a) Pregoeiro(a).

10.4. O prazo da recorrente começa a correr no dia posterior ao término do prazo para interposição de recurso.

10.5. As razões do recurso poderão estar disponíveis no *site* do Tribunal de Justiça/MT com anexo ao Edital para conferência e contrarrazões.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

10.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. O processo permanecerá com vista franqueada aos interessados, durante os prazos de recurso.

11. DO PREÇO

11.1. A proposta deverá conter uma única cotação, com preços unitários e totais para o Item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último.

11.2. Não serão aceitos preços cujos valores globais, inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores aos praticados pelo mercado.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Caso não haja recurso, o(a) Pregoeiro(a) Oficial poderá adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor e ficará sujeita à homologação do certame pelo Presidente do Tribunal de Justiça ou pelo servidor designado para esse ato. Esta Licitação poderá ser revogada ou anulada motivadamente por ato do Presidente do Tribunal de Justiça.

13. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1. A proposta de preços ajustada ao lance final juntamente com os documentos exigidos para habilitação neste Edital deverá ser encaminhada, **no prazo máximo de 12(doze) horas contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo por uma única vez, a pedido do Licitante e a critério do pregoeiro.**

13.2. A proposta de preços e os documentos originais ou em cópia autenticada por cartório, já encaminhada via fax ou endereçada via correio eletrônico, também deverá ser endereçada ao(a) Pregoeiro(a), na Gerência Setorial de Licitação do Tribunal de Justiça, situado no Bloco Des. Antonio de Arruda – Av. Rubens de Mendonça, s/nº - Praça das Bandeiras – CEP: 78.050-970, Cuiabá-MT, **no prazo de 05 (cinco) dias, após o aceite do pregoeiro(a)** no sistema www.comprasgovernamentais.com.br.

13.2.1. A proposta de preços mencionada no subitem 13.1 deverá conter declaração expressa, emitida pelo licitante, de que nos valores ofertados estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza.

13.3. A proposta de preços a ser enviada, observado o disposto nos subitens 13.1 e 13.2 deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

a) Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número do fax e, se houver, indicação de endereço eletrônico (*e-mail*);

b) Descrição clara do objeto, de acordo com as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA N. 01/2014-DA deste Edital;

c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

d) Documentos de habilitação em original ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor da Administração.

13.4. Não serão aceitos serviços com especificações diferentes das indicadas no Anexo I do Termo de Referência N. 01/2014/DA - deste Edital.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

- 13.5. No caso de divergência entre o valor unitário e o valor total, prevalecerá o unitário;
13.6. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.
13.7. A proposta apresentada em desacordo com este Edital será desclassificada.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- 14.1. A licitante vencedora, após convocação, deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis seguintes para assinatura do **Contrato**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
14.2. Assinado e publicado o Contrato, a licitante vencedora obriga-se a:
a) Executar o objeto, observadas as condições estipuladas neste Edital, no **Termo de Referência nº 01/2014/DA, na proposta e no Contrato**.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Nos termos do art. 28 do Decreto n. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere ao art. 28, § único do Decreto n. 5.450/2005, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de vigência da Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de apresentar documentos exigidos para o certame;
- e) Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

15.1.1. Com fulcro no Artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005 nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da lei 10.520, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, O descumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência sujeitará a contratada às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

a) Advertência.

Multa:

- b.1) **0,5%** (meio por cento) sobre o valor adjudicado, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos ou assinatura e devolução da Ata. Caso o atraso para assinatura e devolução da Ata seja superior a 10(dez) dias, e a critério da Administração, poderá configurar inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b.2.) **0.5%** (meio por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado para entrega do objeto, até o limite de 10% (dez por cento). Após 20 (vinte) dias, e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;
- b.3.) **3%** (três por cento) ao dia sobre o valor do CONTRATO, no caso de atraso injustificado para substituição do objeto que apresentar defeitos ou conter erros graves
- b.4.) **40%** (quarenta por cento) sobre o valor do Contrato, caso haja persistência nos erros

b.5.) **10%** (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, ou em caso de inexecução total da obrigação assumida;



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação com impedimento de contratar com o Tribunal, pelo prazo de até 2(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- e) O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Tribunal à adjudicatária ou cobrado judicialmente por meio da Procuradoria do Estado, ou ainda poderá ser convertida em suspensão do direito de licitar com o Tribunal de Justiça.
- f) As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas, cumulativamente, à pena de multa.
- g) As penalidades previstas "c" e "d" também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou ao licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.
- h) Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da intimação por parte do TJ/MT, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria Estadual.
- i) Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar ou não sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- j) Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- 15.4.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.5.** As multas a que se referem os subitens anteriores serão cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.
- 15.6.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

16. MODO DE RECEBIMENTO E CRONOGRAMA DE TRABALHO

- 16.1 A Contratada deverá entregar o serviço solicitado na Coordenadoria Administrativa – Departamento Administrativo, nos seguintes termos:
- 16.2 Os serviços deverão ser cumpridos de acordo com as pautas previamente definidas pela Coordenadoria Administrativa – Departamento Administrativo;
- 16.3. Até o 5º dia útil subsequente do mês anterior, a empresa entregará relatórios, que subsidiarão os fiscais e gestores dos contratos;
- 16.4. A conferência dos documentos necessários ao atesto das Notas Fiscais deverão obedecer, rigorosamente, o prazo previsto no respectivo contrato;
- 16.5. Os pareceres e relatórios solicitados pela alta Administração deverão obedecer aos prazos determinados nas respectivas decisões.
- 16.6. Os pareceres e cálculos nos processos licitatórios e naqueles com pedidos de repactuação, reequilíbrio e reajuste deverão ser entregues em 05 (cinco) dias após o recebimento do processo, exceto nos casos previstos no item anterior (9.1.4), com exceções.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

16.7. Os trabalhos poderão ser desenvolvidos *in loco* pelos funcionários da Contratada, em espaço físico adequado disponibilizado pelo Tribunal de Justiça, nada impedindo que a realização se dê na sede da Contratada, desde que respeitadas as exigências do Tribunal de Justiça, tais como a guarda dos documentos originais nas dependências do Tribunal de Justiça, e a quantidade mínima de funcionários desenvolvendo atividades *in loco*, conforme mantendo do seu quadro permanente no mínimo 02 (dois) membros nas dependências do Tribunal de Justiça, sendo estes 01 (um) contador devidamente registrado no Conselho de Classe, comprovada regularidade e 01 (um) profissional com bacharelado em Ciências Contábeis; podendo aumentar de acordo com a demanda dos serviços a serem executados, caso a Contratada não venha conseguindo cumprir os prazos para entrega dos serviços;

16.8. Os serviços serão executados de acordo com as necessidades do Tribunal de Justiça;

16.9. Os serviços especificados na Proposta definitiva da vencedora do Pregão deverão ser exatamente os mesmos a serem fornecidos durante o prazo de execução do serviço, estabelecido no Termo de Referência N. 01/2014/DA, deste Edital.

16.10. É reservado ao Tribunal de Justiça o direito de recusar o recebimento dos serviços que não atenda às especificações exigidas.

16.11. Caso se faça necessário o pedido de prorrogação de prazo para a entrega dos serviços ou instalações, este somente será conhecido por este Tribunal caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Protocolo Geral do TJ/MT, aos cuidados do Fiscal do Contrato, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

16.12. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o objeto foi em desacordo com as especificações e, em decorrência deste fato, observar-se qualquer tipo de dano ao serviço prestado, será de inteira responsabilidade do fornecedor, corrigi-lo, nos termos da lei pertinente.

16.13. A solução de defeito dos serviços deverá ser apresentada no prazo máximo de 24 horas após abertura de chamado.

16.14. O não cumprimento do prazo estipulado acarretará nas sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

16.15. Os serviços realizados serão objeto de constante avaliação com o escopo de averiguar sua conformidade quantitativa e qualitativa.

16.16. Será Fiscal do Contrato e do recebimento dos serviços contemplados o Sr. **Weslei Sacal – Matr 20862 e em substituição o Sr. **Eduardo Rogério de Araújo**, matrícula 304.**

16.17. Os serviços serão recebidos conforme Lei nº 8.666/93 sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e penal da adjudicatária.

17. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

17.1. acompanhamento da evolução dos processos sob o ponto de vista do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, vinculadas à sua execução e à manutenção das condições habilitatórias, bem como econômico-financeiras da contratada ao tempo da licitação com vista ao atesto mensal das notas fiscais;

17.2. apuração de valor mensal nos termos das Resoluções 98/2009 e 169/2013 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, ou outra que porventura tratar do assunto, propiciando tecnicamente o atesto do seu valor mensal;



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

17.3. desenvolvimento de sistemática de cálculos e análises com vistas à recomposição, repactuação, reajuste e manutenção da relação econômico-financeira pactuada no instrumento contratual, tendo como ponto de partida a primeira planilha da contratada;

17.4 elaboração e/ou análise da PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS apoiando as diversas áreas solicitantes;

17.5. elaboração dos cálculos da diferença da REPACTUAÇÃO bem como os cálculos da diferença do CONTINGENCIAMENTO e DESONERAÇÃO EM GERAL.

17.6. elaboração dos cálculos de aplicação de multas contratuais imputadas às empresas contratadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

17.7. elaboração de cálculos para reajuste, reequilíbrio econômico financeiro ou recomposição de preços, bem como cálculos de multas/aplicação de penalidades, para subsidiar informações dos fiscais.

17.8. emissão de parecer técnico jurídico de cunho trabalhista, sempre que requerido por qualquer área solicitante de contratação do PJMT, Assessoria Técnico Jurídica de Licitação, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregoeiro (com vistas a orientar as decisões do Presidente da CPL ou Pregoeiro nas análises de composição de preços das planilhas na realização de Pregões/Concorrências/Tomada de Preço), Presidência e Diretoria Geral.

17.9. emissão de parecer técnico jurídico, assim como os respectivos cálculos, com base na lei de desoneração, ou qualquer outra lei que venha alterar a forma de tributação dos serviços terceirizados ou não;

17.10. elaboração dos Procedimentos Operacionais Padrão relativos ao adequado acompanhamento da movimentação financeira das contas vinculadas, nos termos das Resoluções 98/2009 e 169/2013 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ ou outra norma que tratar do assunto em 60 (sessenta) dias após a contratação;

17.11. capacitação e atualização semestralmente entre os servidores do Tribunal de Justiça nas práticas e rotinas trabalhistas relacionadas às atividades terceirizadas contratadas e cálculos para acompanhamento dos depósitos e liberações da conta vinculada conforme normativa aplicada.

17.12. Além dos citados acima os serviços técnicos objeto do presente Termo de Referência compreendem:

17.12.1. Confecção, auxílio e/ou exame das planilhas de composição de custos que fazem parte das deflagrações das licitações mediante análise dos aspectos tributário, contábil, previdenciário, trabalhista e jurídico, insumos, acordo coletivo e outros;

17.12.2. Certificação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sindicais, decorrente do exame das apropriações mensais dos encargos e seus efetivos recolhimentos;

17.12.3. Exame mensal, salvo exceções, da folha de pagamento e seu efetivo pagamento, assim como a verificação do cumprimento de obrigações principais e acessórias de ordem trabalhista, previdenciária, sindical e contratual;

17.12.4. Certificação, mediante relatório mensal, no momento da conferência das Notas Fiscais, de cumprimento das obrigações tributárias através da verificação da correta apuração e do devido recolhimento dos encargos tributários relacionados à execução do contrato, a fim de se comprovar a manutenção da regularidade fiscal apresentada ao tempo da licitação;

17.12.5. Comprovação, mediante relatório mensal, da manutenção da condição econômico-financeira da terceirizada ao tempo da contratação e ao longo da execução contratual, mediante verificação de que todos os custos contemplados na planilha aprovada no certame estão sendo efetivamente incorporados à execução contratual e ainda a verificação de que a contratada não enfrenta problemas de ordem econômica e financeira de forma a não comprometer a regular execução dos serviços contratados;

17.12.6. Cálculo e apuração do valor mensal a ser contingenciado pela prestação dos serviços, nos termos das Resoluções 98/09 e 169/2013 do Conselho Nacional de Justiça “ou qualquer norma que regulamentar o caso”, com o devido atesto do saldo mensal, mediante



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação

Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

confeção de planilha mensal, contendo o valor a ser depositado em conta vinculada de cada terceirizada a título de provisões das rubricas de encargos trabalhistas indicadas na normativa utilizada para a contratação;

17.12.7. Emissão de relatório circunstanciado mensal, por contrato, em relação à execução contratual, onde serão descritos a real situação da contratada;

17.12.8. Desenvolvimento de cálculos e apresentação de pareceres sobre a recomposição da relação econômico-financeira pactuada no instrumento contratual, mediante estudos de reequilíbrio de preços dos contratos existentes, com o objetivo de restabelecer preço dos insumos de conformidade com a legislação vigente (CF art. 37, XXVI, Lei 8.666/93, art. 65 II); análise dos pedidos de reajuste nos contratos com o objetivo de restabelecer preços dos insumos ou poder aquisitivo da moeda, de acordo com a fundamentação legal (CF 37, XXI e Lei 10.192, art. 3º); realização de estudos de repactuação, visando adequar o preço do contrato ao de mercado (terceirização) observando a legislação (CF 37, XXI e Decreto n. 2.271/97); realização de revisão dos contratos, objetivando recompor o preço abalado por encargos e tributos, em consonância com a Lei (Lei n. 8.666/93, art. 65, § 5º) e realização de cálculos de reequilíbrio econômico financeiro dos contratos.

17.12.9. Capacitação e atualização constante (semestral) para aproximadamente 40 (quarenta) servidores do Tribunal de Justiça, possibilitando a gravação EAD “Ensino a Distância” para reprodução nas demais Comarcas do Estado, nas práticas e rotinas envolvendo todas as atividades terceirizadas contratadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, tais como:

17.12.10. Práticas de exigência e cumprimento das obrigações principais e acessórias;

17.12.11. Práticas de controles necessários (frequência, registros, conferências de recolhimento tributário, tais como GFIP X Comprovante de Recolhimento etc.).

17.12.12. Elaboração e conferência de cálculos, para conferência de recolhimento das verbas mensais e apropriações;

17.12.13. Elaboração e conferência de cálculos rescisórios;

17.12.14. Utilização de ferramentas apropriadas ao acompanhamento da evolução dos contratos de trabalho;

17.12.15. Outros.

17.13. Desenvolvimento de Procedimento Operacional Padrão abordando as etapas da execução do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias após o início das atividades do Contrato, bem como a revisão semestral, confirmado com assinatura do Gestor/Fiscal.

17.14. Desenvolvimento de Procedimento Operacional Padrão abordando a composição, conferência e a evolução do CONTINGENCIAMENTO de saldo das contas vinculadas instituídas nos termos das Resoluções 98/09 e 169/2013/CNJ (ou outra norma) e liberação dos valores depositados aos interessados, no prazo de 60 (sessenta) dias após o início das atividades do Contrato, bem como a revisão semestral, confirmado com assinatura do Gestor/Fiscal.

17.15. Apontar, mediante relatório mensal, ocorrências que visualizar e que estejam em desacordo com a legislação e matéria pertinente.

17.16. Acompanhamento *in loco* nas áreas do prédio sede do TJMT, para esclarecer dúvidas dos fiscais na execução das atividades de fiscalização dos contratos, quando solicitado e autorizado pela Fiscalização;

17.17. Disponibilização de canal aberto de contato, com resposta em 24 horas, liberando o histórico da consulta para que seja acessado por todos os fiscais;

17.18. Auxiliar na criação, manutenção e atualização de banco de dados para controle de todos os colaboradores das empresas contratadas separados por contrato contendo dados pessoais, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos (vale transporte, auxílio alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências e horas extras trabalhadas.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

17.19. A entrega dos arquivos supracitados deverá ser formalizada mediante correspondência protocolizada no prédio sede do TJMT, lembrando que toda produção da contratada deverá obrigatoriamente ser salva na pasta específica do setor da Divisão de Contratos/DA, sendo expressamente vedada utilização de *pen drives* ou discos rígidos auxiliares, salvo quando autorizado pela fiscalização com o único intuito de realizar backup e compatíveis com os sistemas atualmente utilizados pelo TJMT.

17.20. Apresentar a cada 90 dias, relatório após visita *in loco* nas áreas (TJMT) acerca do cumprimento da execução da fiscalização dos contratos, apontando os equívocos, as irregularidades orientando a melhor forma de fiscalizar indicando melhorias, visando economicidade, legalidade e impessoalidade, evitando que o Tribunal de Justiça responda subsidiariamente nas ações trabalhistas.

17.21. Elaboração de cálculos diversos relacionados aos Contratos do Tribunal de Justiça solicitados pela Administração

18.DO PAGAMENTO

18.1 O preço deste contrato será computado por quantitativo de postos de trabalho à época do pagamento, sendo:

18.1.1. R\$ XXX (XXXXX) por posto de trabalho, para o quantitativo **estimado** de até 900 (novecentos) postos de trabalho, com execução dos serviços mensalmente;

18.1.2. R\$ XXX (XXXX) por posto de trabalho, quando o quantitativo **estimado** ultrapassar 900 (novecentos) postos de trabalho, respeitando o limite de 1.500 (mil e quinhentos) postos;

18.1.3. R\$ XXX (XXXX) por posto de trabalho, quando o quantitativo estimado ultrapassar 1.500 (mil e quinhentos) postos de trabalho, respeitando o limite de 2.000 (dois mil) postos de trabalho.

18.2. Para fins contratuais estimou-se a quantidade de 1.000 (mil) postos, logo, o valor mensal estimado é R\$ XXX,XX (XXXX), o que totaliza R\$ (xx) xxx/ano.

18.3. O pagamento poderá ser efetivado até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal de Serviço devidamente atestada (liquidadada), e com todas as certidões conforme exigências do fisco.

18.4. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de todos os documentos atinentes a regularidade fiscal da contratada, constantes no Edital.

18.5. Apresentada a fatura, caberá ao Fiscal do contrato, atestar as Notas Fiscais, verificando a regular prestação do serviço, encaminhando ao Departamento do FUNAJURIS, para pagamento;

18.6. O pagamento fica subordinado à manutenção de todas as condições de habilitação por parte da contratada, bem como condicionado à verificação da situação da regularidade fiscal da contratada, podendo a Administração reter os pagamentos devidos caso a empresa vencedora não esteja regular com a seguridade social, consoante o parágrafo 3º do art. 195 da CF/88;

18.7. Nenhum pagamento será efetivado a contratada se pendente uma das condições de habilitação.

18.8. O pagamento somente será realizado mediante entrega pela CONTRATADA juntamente com a Nota Fiscal, dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas;
- b) Comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários;
- c) Comprovante de recolhimento dos encargos fiscais;
- d) Comprovante de recolhimento dos encargos sociais;
- e) O registro de ponto de cada funcionário que esteja alocado no presente contrato;
- f) Comprovante de quitação dos correspondentes salários de cada funcionário que esteja alocado no presente contrato;



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

g) Comprovante de quitação do auxílio alimentação e auxílio transporte de cada funcionário que esteja alocado no presente contrato;

18.9. A comprovação de que trata o item anterior será demonstrada mediante apresentação de documentos oficiais, correspondentes ao mês do adimplemento da obrigação ou, excepcionalmente, do mês anterior, quando ainda não vencidas as referidas contribuições;

18.10. O pagamento dos serviços prestados no último mês de vigência contratual, somente ocorrerá após a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas (pagamento salário, recolhimento de encargos, referente ao último mês de vigência do contrato e quitação relativa à rescisão do contrato de trabalho entre empregado e empregador), por parte da CONTRATADA, haja vista a implicação da responsabilidade subsidiária do CONTRATANTE, quanto àquelas obrigações (art. 71 da Lei nº 8.666/1993 e Enunciado nº 331 do TST).

18.11. O Tribunal de Justiça pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Ato Convocatório e seus Anexos.

19 – DAS OBRIGAÇÕES

19.1 Ao Tribunal de Justiça caberá:

a) Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a empresa a ser contratada, de acordo com o contrato.

b) Fornecer e colocar à disposição da empresa a ser contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à prestação dos serviços, conforme especificado neste Termo de Referência.

c) Notificar, formal e tempestivamente, a empresa a ser contratada sobre quaisquer irregularidades observadas na prestação dos serviços.

d) Notificar a empresa a ser contratada, por escrito e com antecedência mínima sobre aplicação de eventuais multas e/ou outras penalidades de sua responsabilidade.

e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de empregado, especialmente designado, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao contrato.

f) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa a ser contratada, de acordo com os termos de sua proposta comercial, do contrato e do edital da licitação.

g) Pagar a importância correspondente aos serviços prestados pela empresa a ser contratada, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas.

h) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa a ser contratada, às dependências do PODER JUDICIÁRIO-MT para execução dos serviços, nos horários compreendidos entre 8 às 19 horas.

i) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, que venham a ser solicitados pela empresa a ser contratada.

19.2. À CONTRATADA caberá:

19.2.1. A empresa vencedora, na assinatura do contrato, deverá comprovar possuir em seu quadro permanente:

a). Na qualidade de integrante do quadro societário ou do quadro empregatício, membros da sua equipe técnica, que sejam no mínimo profissionais da área Contábil, bem como bacharéis de Direito, devidamente registrados e regulares nos respectivos órgãos de classe.

b). A comprovação do vínculo do profissional indicado como Responsável Técnico, integrante do quadro permanente ou societário da Licitante, e do quadro empregatício/membros da equipe técnica se fará mediante a apresentação de cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social e Livro de Registro ou do Contrato Social vigente.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

c) A empresa Licitante deverá apresentar comprovação de registro e regularidade na entidade profissional competente, tanto para o Responsável Técnico, quanto para os membros da equipe técnica, se for o caso.

d) A Licitante deverá apresentar cópia do diploma de graduação e do *curriculum vitae* do Responsável Técnico indicado e dos membros da equipe técnica, devidamente autenticado;

e) A empresa Licitante deverá declarar que na data de início dos trabalhos, possuirá em seu quadro permanente, Equipe Técnica que desempenhará suas atividades na execução do objeto da licitação, composta de:

e.1) no mínimo, além do Responsável Técnico, mais 01 (um) Advogado especialista em Direito do Trabalho e 02 (dois) profissionais com nível superior em Ciências Contábeis;

e.2) na execução dos serviços a empresa contratada deverá manter do seu quadro permanente no mínimo 02 (dois) membros nas dependências do Tribunal de Justiça, sendo estes 01 (um) contador devidamente registrado no Conselho de Classe, comprovada regularidade e 01 (um) profissional com bacharelado em Ciências Contábeis; podendo aumentar de acordo com a demanda dos serviços a serem executados, caso a Contratada não venha conseguindo cumprir os prazos estipulados pela administração, para entrega dos serviços;

f) Para assinatura do contrato, a empresa Licitante deverá apresentar comprovação de inscrição ou registro e regularidade na entidade profissional competente, quando for o caso, dos profissionais citados;

g) Para a assinatura do contrato, a empresa licitante deverá apresentar cópias dos diplomas de graduação e dos *curriculum vitae* (devidamente assinados) dos profissionais indicados;

h) A comprovação do vínculo do Responsável Técnico, bem como dos membros da Equipe Técnica, como integrantes do quadro permanente ou societário da Contratada, se fará mediante a apresentação de cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social e Livro de Registro, contrato social ou, ainda, contrato de prestação de serviços, devidamente analisado, para fins contratuais e não habilitatórios.

19.3. Também, são obrigações da Contratada:

- a. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência.
- c. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços objeto deste Termo de Referência.
- d. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

- seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que, eventualmente, acontecido nas dependências do Poder Judiciário-MT.
- e. Responsabilizar-se por qualquer prejuízo causado ao TJMT, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da empresa a ser contratada, em decorrência de falhas ou imperfeições na execução dos serviços.
 - f. Garantir absoluto sigilo sobre todos os processos, informações e quaisquer outros dados disponibilizados pelo TJMT, em função das peculiaridades dos serviços a serem prestados.
 - g. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do TJMT.
 - h. Indicar um profissional para atuar como preposto da empresa para tratar das questões relativas à execução dos serviços e ao faturamento.
 - i. Esclarecer, em tempo hábil, eventuais dúvidas e indagações deste PODER JUDICIÁRIO-MT.
 - j. Comunicar ao Gestor do Contrato, designado pelo TJMT, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato.
 - k. Prestar os serviços nas condições e prazos estabelecidos pelo TJMT.
 - l. Exigir dos seus empregados, quando em serviço eventual nas dependências do PODER JUDICIÁRIO-MT, o uso obrigatório de uniformes e crachás de identificação.
 - m. Refazer os serviços que foram executados de maneira incorreta ou insatisfatória, sem ônus para o TJMT.

20. DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO

20.1. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

20.2. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos incidentes sobre o objeto, inclusive tributos, fretes, entrega da publicação e qualquer incidência de seguros, se houver.

20.3. A revisão negociada de valores, para cima ou para baixo, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário, nas seguintes condições:

a) Para cima, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do artigo 65, inciso II, Alínea "b" e §5º, da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada por meio de planilhas de preços, cópias de notas fiscais que demonstrem, por parte do fornecedor dos serviços, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de fato superveniente ou de difícil previsão;

b) Para baixo, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado;

20.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

20.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

20.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

20.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados. e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

20.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.7. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar, será necessário comprovar sua aquisição em dólar e o preço equivalente na época da proposta e o preço atual solicitado por meio de cópias de notas fiscais.

20.8. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

20.9. Na hipótese de não-comprovação (Notas Fiscais de aquisição de matérias-primas, listas de preços de fabricante, entre outros) e caso a empresa não mantenha o compromisso assumido, será aplicada a penalidade correspondente à inexecução parcial ou total conforme o caso.

20.10. Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pelo TRIBUNAL, para o objeto pesquisado.

21. DA CORREÇÃO MONETÁRIA

21.1. Em caso de atraso no pagamento por parte da Contratada deverá ser aplicada a correção monetária, com base no índice do IGP-M da FGV, e juros moratórios, que serão contados depois de transcorrido os trinta dias previstos em Contrato para pagamento, conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, da Lei n. 8.666/1993.

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos do Tribunal de Justiça, Fonte 100, ou do Fundo de Apoio ao Judiciário – FUNAJURIS, Fonte 240, no Elemento de Despesa 3390-39.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital deste Pregão, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão pública, apontando o [site www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entendem viciarem o Edital, encaminhando via e-mail ao licitacao@tjmt.jus.br suas razões.

23.1.1 Os pedidos de esclarecimento referente ao certame deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente via e-mail a licitacao@tjmt.jus.br ou protocolizadas no protocolo geral do Tribunal de Justiça/MT no mesmo prazo.

23.1.2 Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a informação/esclarecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

23.1.3 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.2. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

24 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

24.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Capítulo 9 (nove) deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

24.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

24.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 23.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

24.1. Em caso de atraso no pagamento por parte da Contratada deverá ser aplicada a correção monetária, com base no índice do IGP-M da FGV, e juros moratórios, que serão contados depois de transcorrido os trinta dias previstos em Contrato para pagamento, conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, da Lei n. 8.666/1993.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Todas as referências de horário no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

25.2. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta, apresentação de documentos relativos a esta licitação ou participação na sessão pública.

25.3. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

25.4. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei nº 8.666/93, este Edital, seus Anexos e a proposta da adjudicatária serão partes integrantes do Pregão.

25.5. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

25.6. Aplicam-se a esta licitação, subsidiariamente, a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Proteção e Defesa do Consumidor, Código Civil, e demais normas legais pertinentes.

25.7. Consultas poderão ser formuladas pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

25.8. Toda comunicação oficial ocorrerá por e-mail ou por publicação, nos termos da legislação.

26. DOS ANEXOS

26.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência 01/2014/DA e Anexos.

Anexo II - Modelo de proposta de preço.

Anexo III - Modelo de declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes.

Anexo IV - Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

Anexo V - Modelo de Declaração de cumprimento das resoluções n. 07/05, 09/05, 21/06 e 114 do CNJ.

Anexo VI - Declaração de na enquadramento no art. 3º, § 4º, da LC n. 123/2006.

Anexo VII - Modelo de declaração de elaboração independente de proposta.

Anexo VIII - Minuta de Contrato.

Anexo IX - Modelo de Atestado de Capacidade Técnica.

27. DO FORO



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

27.1. Fica eleito o Foro de Cuiabá/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas deste Edital, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 29 de dezembro de 2014

ANDREY ARAKAKI RODRIGUES
Pregoeiro

Ciente:

Geyza Alice Pacheco Bianconi
Coordenadora Administrativa

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2014-D.A.

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para assistência e subsídio de informações para acompanhamento e fiscalização dos contratos do Poder Judiciário de Mato Grosso, desde o seu nascedouro (Termo de Referência ou Projeto Básico).

2. FINALIDADE

a) acompanhamento da evolução dos processos sob o ponto de vista do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, vinculadas à sua execução e à manutenção das condições habilitatórias, bem como econômico-financeiras da contratada ao tempo da licitação com vista ao atesto mensal das notas fiscais;

b) apuração de valor mensal nos termos das Resoluções 98/2009 e 169/2013 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, ou outra que porventura tratar do assunto,



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

propiciando tecnicamente o atesto do seu valor mensal;

c) desenvolvimento de sistemática de cálculos e análises com vistas à recomposição, repactuação, reajuste e manutenção da relação econômico-financeira pactuada no instrumento contratual, tendo como ponto de partida a primeira planilha da contratada;

d) elaboração e/ou análise da PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS apoiando as diversas áreas solicitantes;

e) elaboração dos cálculos da diferença da REPACTUAÇÃO bem como os cálculos da diferença do CONTINGENCIAMENTO e DESONERAÇÃO EM GERAL.

f) elaboração dos cálculos de aplicação de multas contratuais imputadas às empresas contratadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

g) elaboração de cálculos para reajuste, reequilíbrio econômico financeiro ou recomposição de preços, bem como cálculos de multas/aplicação de penalidades, para subsidiar informações dos fiscais.

h) emissão de parecer técnico jurídico de cunho trabalhista, sempre que requerido por qualquer área solicitante de contratação do PJMT, Assessoria Técnico Jurídica de Licitação, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregoeiro (com vistas a orientar as decisões do Presidente da CPL ou Pregoeiro nas análises de composição de preços das planilhas na realização de Pregões/Concorrências/Tomada de Preço), Presidência e Diretoria Geral.

j) emissão de parecer técnico jurídico, assim como os respectivos cálculos, com base na lei de desoneração, ou qualquer outra lei que venha alterar a forma de tributação dos serviços terceirizados ou não;

k) elaboração dos Procedimentos Operacionais Padrão relativos ao adequado acompanhamento da movimentação financeira das contas vinculadas, nos termos das Resoluções 98/2009 e 169/2013 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ ou outra norma que tratar do assunto em 60 (sessenta) dias após a contratação;

l) capacitação e atualização semestralmente entre os servidores do Tribunal de Justiça nas práticas e rotinas trabalhistas relacionadas às atividades terceirizadas contratadas e cálculos para acompanhamento dos depósitos e liberações da conta vinculada conforme normativa aplicada.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

3. JUSTIFICATIVA

Esta contratação está fundamentada no artigo 67 da Lei n. 8.666/93, onde prevê que *“A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”*. (grifo nosso)

Assim, considerando que o inadimplemento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, por parte do empregador (empresa terceirizada) implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços (Poder Judiciário) quanto àquelas obrigações, desde que haja participado da relação processual e conste também do título executivo judicial.

Considerando, ainda, a necessidade de manter-se a redução de ações trabalhistas interpostas contra as empresas terceirizadas e contra o Tribunal de Justiça deste Estado.

Considerando, por fim, o teor da Súmula 331 do TST, senão vejamos:

SÚMULA 331 – TST: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. LEGALIDADE (nova redação do item IV e inseridos os itens V e VI à redação) - Res. 174/2011, DEJT divulgado em 27, 30 e 31.05.2011:

I - ...

II - A contratação irregular de trabalhador, mediante empresa interposta, não gera vínculo de emprego com os órgãos da Administração Pública direta, indireta ou fundacional (art. 37, II, da CF/1988).

III - Não forma vínculo de emprego com o tomador a contratação de serviços de vigilância (Lei nº 7.102, de 20.06.1983) e de conservação e limpeza, bem como a de serviços especializados ligados à atividade-meio do tomador, desde que inexistente a pessoalidade e a subordinação direta.

IV - O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços quanto àquelas obrigações, desde que haja participado da relação processual e conste também do título executivo judicial.

V - Os entes integrantes da Administração Pública direta e indireta respondem subsidiariamente, nas mesmas condições do item IV, caso evidenciada a sua conduta culposa no cumprimento das obrigações da Lei n. 8.666, de 21.06.1993, especialmente na fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e legais da prestadora de serviço como empregadora. A aludida responsabilidade não decorre de



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

mero inadimplemento das obrigações trabalhistas assumidas pela empresa regularmente contratada. (grifo nosso)

VI – A responsabilidade subsidiária do tomador de serviços abrange todas as verbas decorrentes da condenação referentes ao período da prestação laboral. (grifo nosso)

Considerando, por fim, a existência de aproximadamente 1.000 (mil) postos de serviços terceirizados, com tendência de acréscimo, o Poder Judiciário necessita de assistência, dados, pareceres contábeis, relatórios técnico jurídicos e subsídio de informações, por escrito, para auxiliar na gestão e fiscalização destes contratos.

Por outro lado, em virtude da complexidade das normas trabalhistas e previdenciárias, os Fiscais/Gestores necessitam sobremaneira de auxílio técnico jurídico e contábil na apuração dessas regras, assim como na conferência da documentação comprobatória de cumprimento legal, para evitar condenações decorrentes da co-responsabilidade trabalhista, fiscal e previdenciária em face do Contratante dos serviços terceirizado. Soma-se a isto o fato dos fiscais/gestores destes Contratos executarem suas funções de forma habitual, sendo a fiscalização um *plus* de responsabilidade.

Além do que, a jurisprudência é pacífica em afirmar que se a Administração Pública contratar serviços terceirizados e não for permanentemente vigilante, haverá a inobservância do princípio da eficiência e responderá solidariamente.

Vale salientar que a morosidade da Administração Pública em analisar documentos das empresas pode retardar os pagamentos das parcelas contratuais, além do permitido, podendo gerar ônus ao erário.

Logo, se não houver servidores diretos capazes e em número suficiente para a tarefa de fiscalização trabalhista, contábil, fiscal e previdenciária, a atividade poderá ser perfeitamente contratada de terceiros, conforme previsão legal contida expressamente no artigo 67 da Lei n. 8.666/93.

Não resta dúvida quanto a real necessidade de se proceder a um acompanhamento (gestão e fiscalização) sistemático na relação estabelecida entre as empresas especializadas na prestação de serviços continuados e o Poder Judiciário, haja vista a íntima ligação que este relacionamento tem com os fatores financeiros, contábeis e jurídicos que envolvem ambos interessados, ou seja: de um lado os prestadores de serviços contratados pela empresa terceirizada, com direito a receberem o devido pagamento e de outro o Poder Judiciário obrigado a retribuir pelas prestações laborais recebidas, ficando, assim, configurada a necessidade de se proceder a uma gestão trabalhista



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

firmada em legislação própria (leis trabalhistas, tributárias etc.) que possibilite a não ocorrência de prejuízos decorrentes de ações trabalhistas.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços técnicos objeto do presente Termo de Referência compreendem:

4.1.1. Confeção, auxílio e/ou exame das planilhas de composição de custos que fazem parte das deflagrações das licitações mediante análise dos aspectos tributário, contábil, previdenciário, trabalhista e jurídico, insumos, acordo coletivo e outros;

4.1.2. Certificação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sindicais, decorrente do exame das apropriações mensais dos encargos e seus efetivos recolhimentos;

4.1.2.1. Exame mensal, salvo exceções, da folha de pagamento e seu efetivo pagamento, assim como a verificação do cumprimento de obrigações principais e acessórias de ordem trabalhista, previdenciária, sindical e contratual;

4.1.3. Certificação, mediante relatório mensal, no momento da conferência das Notas Fiscais, de cumprimento das obrigações tributárias através da verificação da correta apuração e do devido recolhimento dos encargos tributários relacionados à execução do contrato, a fim de se comprovar a manutenção da regularidade fiscal apresentada ao tempo da licitação;

4.1.4. Comprovação, mediante relatório mensal, da manutenção da condição econômico-financeira da terceirizada ao tempo da contratação e ao longo da execução contratual, mediante verificação de que todos os custos contemplados na planilha aprovada no certame estão sendo efetivamente incorporados à execução contratual e ainda a verificação de que a contratada não enfrenta problemas de ordem econômica e financeira de forma a não comprometer a regular execução dos serviços contratados;

4.1.5. Cálculo e apuração do valor mensal a ser contingenciado pela prestação dos serviços, nos termos das Resoluções 98/09 e 169/2013 do Conselho Nacional de Justiça “ou qualquer norma que regulamentar o caso”, com o devido atesto do saldo mensal, mediante confeção de planilha mensal, contendo o valor a ser depositado em conta vinculada de cada terceirizada a título de provisões das rubricas de encargos trabalhistas indicadas na normativa utilizada para a contratação;

4.1.6. Emissão de relatório circunstanciado mensal, por contrato, em relação à



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

execução contratual, onde serão descritos a real situação da contratada;

4.1.7. Desenvolvimento de cálculos e apresentação de pareceres sobre a recomposição da relação econômico-financeira pactuada no instrumento contratual, mediante estudos de reequilíbrio de preços dos contratos existentes, com o objetivo de restabelecer preço dos insumos de conformidade com a legislação vigente (CF art. 37, XXVI, Lei 8.666/93, art. 65 II); análise dos pedidos de reajuste nos contratos com o objetivo de restabelecer preços dos insumos ou poder aquisitivo da moeda, de acordo com a fundamentação legal (CF 37, XXI e Lei 10.192, art. 3º); realização de estudos de repactuação, visando adequar o preço do contrato ao de mercado (terceirização) observando a legislação (CF 37, XXI e Decreto n. 2.271/97); realização de revisão dos contratos, objetivando recompor o preço abalado por encargos e tributos, em consonância com a Lei (Lei n. 8.666/93, art. 65, § 5º) e realização de cálculos de reequilíbrio econômico financeiro dos contratos.

4.1.8 Capacitação e atualização constante (semestral) para aproximadamente 40 (quarenta) servidores do Tribunal de Justiça, possibilitando a gravação EAD “Ensino a Distância” para reprodução nas demais Comarcas do Estado, nas práticas e rotinas envolvendo todas as atividades terceirizadas contratadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, tais como:

- Práticas de exigência e cumprimento das obrigações principais e acessórias;
- Práticas de controles necessários (frequência, registros, conferências de recolhimento tributário, tais como GFIP X Comprovante de Recolhimento etc.).
- Elaboração e conferência de cálculos, para conferência de recolhimento das verbas mensais e apropriações;
- Elaboração e conferência de cálculos rescisórios;
- Utilização de ferramentas apropriadas ao acompanhamento da evolução dos contratos de trabalho;
- Outros.

4.1.9 Desenvolvimento de Procedimento Operacional Padrão abordando as etapas da execução do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias após o início das atividades do Contrato, bem como a revisão semestral, confirmado com assinatura do Gestor/Fiscal.

4.1.10 Desenvolvimento de Procedimento Operacional Padrão abordando a



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

composição, conferência e a evolução do CONTINGENCIAMENTO de saldo das contas vinculadas instituídas nos termos das Resoluções 98/09 e 169/2013/CNJ (ou outra norma) e liberação dos valores depositados aos interessados, no prazo de 60 (sessenta) dias após o início das atividades do Contrato, bem como a revisão semestral, confirmado com assinatura do Gestor/Fiscal.

4.1.11 Apontar, mediante relatório mensal, ocorrências que visualizar e que estejam em desacordo com a legislação e matéria pertinente.

4.1.12 Acompanhamento *in loco* nas áreas do prédio sede do TJMT, para esclarecer dúvidas dos fiscais na execução das atividades de fiscalização dos contratos, quando solicitado e autorizado pela Fiscalização;

4.1.13 Disponibilização de canal aberto de contato, com resposta em 24 horas, liberando o histórico da consulta para que seja acessado por todos os fiscais;

4.1.14 Auxiliar na criação, manutenção e atualização de banco de dados para controle de todos os colaboradores das empresas contratadas separados por contrato contendo dados pessoais, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos (vale transporte, auxílio alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências e horas extras trabalhadas.

4.1.14.1.A entrega dos arquivos supracitados deverá ser formalizada mediante correspondência protocolizada no prédio sede do TJMT, lembrando que toda produção da contratada deverá obrigatoriamente ser salva na pasta específica do setor da Divisão de Contratos/DA, sendo expressamente vedada utilização de *pen drives* ou discos rígidos auxiliares, salvo quando autorizado pela fiscalização com o único intuito de realizar backup e compatíveis com os sistemas atualmente utilizados pelo TJMT.

4.1.15 Apresentar a cada 90 dias, relatório após visita *in loco* nas áreas (TJMT) acerca do cumprimento da execução da fiscalização dos contratos, apontando os equívocos, as irregularidades orientando a melhor forma de fiscalizar indicando melhorias, visando economicidade, legalidade e impessoalidade, evitando que o Tribunal de Justiça responda subsidiariamente nas ações trabalhistas.

4.1.16. Elaboração de cálculos diversos relacionados aos Contratos do Tribunal de Justiça solicitados pela Administração.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

4.2. DOS POSTOS DE SERVIÇOS EXISTENTES.

Ao todo, na data da elaboração deste TR estimou-se a existência de aproximadamente 1.000 (mil) postos de trabalho distribuídos entre as várias atividades, podendo aumentar ou diminuir mês a mês.

Vale ressaltar que é previsto um aumento de demanda que poderá chegar a 2.000 (dois mil) postos, diante da construção de novos Fóruns, ampliação de outros, bem como a previsão de terceirização de novos serviços.

Para efeitos de proposta, foi dimensionado o quantitativo máximo de 2.000 (dois mil) postos de trabalho contratados, sendo considerados 03 (três) valores para formulação de propostas: até 500 (postos), de 501 a 1000 (postos), 1001 a 1500 (postos) e de 1501 a 2000.

5. DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

A empresa licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

Referentes à habilitação jurídica:

- a)** Para empresário individual: registro comercial;
- b)** Para sociedade por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c)** para Sociedade empresária ou não empresária: cópia do contrato social e última alteração contratual arquivados na Junta Comercial;
- d)** Cópia do CPF e documento de identificação com foto recente do proprietário, diretores ou sócios;
- e)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Referentes à regularidade fiscal e trabalhista:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c)** Certidão Negativa de Débito relativo às Contribuições Previdenciárias e às de



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

Terceiros, dentro do prazo de validade;

d) Certidão Negativa relativa a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) Conjunta com a inscrição em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), dentro do prazo de validade;

e) Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

h) Prova de inexistência de **débitos** inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei N. 5.452, de 1º de maio de 1943.

Referentes a qualificação econômico-financeira:

a) Certidão de Falência da sede emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, datada dos últimos **90 (noventa) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

b) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado do emitente, contendo o nome da empresa, a identificação do signatário, endereço completo, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com a descrição do objeto deste Termo de Referência.

c) Registro da licitante no Conselho Regional de Contabilidade na categoria de empresa de consultoria, auditoria ou outra do gênero, bem como a comprovação de sua regularidade com o Órgão de Classe.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

d) Se a empresa vencedora for registrada em outra sede, deverá apresentar o visto da entidade de classe profissional competente instalada no Estado de Mato Grosso;

e) A empresa licitante deverá comprovar possuir em seu quadro permanente, na qualidade de integrante do quadro societário, do quadro empregatício ou com vínculo contratual (mesmo que futuro), Responsável Técnico (Coordenador da Equipe Técnica) graduado em Ciências Contábeis, com registro e regularidade no órgão de classe.

DAS DECLARAÇÕES

* A empresa licitante deverá apresentar Declaração de que disporá no seu quadro permanente, se contratada, os profissionais especializados necessários e suficientes para a execução dos serviços objeto desta licitação, que comporão a Equipe Técnica de trabalho, e de que cumprirá as exigências relativas ao número e a formação educacional e qualificação profissional indicada.

* Declaração formal, assinada pelo Responsável Técnico, concordando com a indicação e autorizando a inclusão de seu nome na Proposta Técnica da licitante.

* A empresa licitante deverá apresentar, na assinatura do contrato, Declaração formal, assinada pelos membros da Equipe Técnica, concordando com a indicação e autorizando a inclusão de seus nomes na Proposta Técnica da licitante.

* A empresa Licitante deverá apresentar declaração:

a) que tem pleno conhecimento do objeto da presente Licitação e que se submete, integral e irretratavelmente, a todas as exigências do Edital;

b) que cumprirá integralmente os prazos de execução dos trabalhos conforme estabelecido e em conformidade com o disposto no item 8 deste Termo de Referência.

c) que dispõe de recursos materiais e humanos para a realização do objeto da licitação.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A empresa vencedora, na assinatura do contrato, deverá comprovar possuir em seu quadro permanente:

6.1.1. Na qualidade de integrante do quadro societário ou do quadro empregatício, membros da sua equipe técnica, que sejam no mínimo profissionais da área Contábil, bem como bacharéis de Direito, devidamente registrados e regulares nos respectivos órgãos de classe.

6.1.2. A comprovação do vínculo do profissional indicado como Responsável Técnico, integrante do quadro permanente ou societário da Licitante, e do quadro empregatício/membros da equipe técnica se fará mediante a apresentação de cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social e Livro de Registro ou do Contrato Social vigente.

6.1.3. A empresa Licitante deverá apresentar comprovação de registro e regularidade na entidade profissional competente, tanto para o Responsável Técnico, quanto para os membros da equipe técnica, se for o caso.

6.1.4. A Licitante deverá apresentar cópia do diploma de graduação e do *curriculum vitae* do Responsável Técnico indicado e dos membros da equipe técnica, devidamente autenticado;

A empresa Licitante deverá declarar que na data de início dos trabalhos, possuirá em seu quadro permanente, Equipe Técnica que desempenhará suas atividades na execução do objeto da licitação, composta de:

a) no mínimo, além do Responsável Técnico, mais 01 (um) Advogado especialista em Direito do Trabalho e 02 (dois) profissionais com nível superior em Ciências Contábeis;

a.1) na execução dos serviços a empresa contratada deverá manter do seu



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

quadro permanente no mínimo 02 (dois) membros nas dependências do Tribunal de Justiça, sendo estes 01 (um) contador devidamente registrado no Conselho de Classe, comprovada regularidade e 01 (um) profissional com bacharelado em Ciências Contábeis; podendo aumentar de acordo com a demanda dos serviços a serem executados, caso a Contratada não venha conseguindo cumprir os prazos estipulados pela administração, para entrega dos serviços;

Para assinatura do contrato, a empresa Licitante deverá apresentar comprovação de inscrição ou registro e regularidade na entidade profissional competente, quando for o caso, dos profissionais citados;

Para a assinatura do contrato, a empresa licitante deverá apresentar cópias dos diplomas de graduação e dos *curriculum vitae* (devidamente assinados) dos profissionais indicados;

A comprovação do vínculo do Responsável Técnico, bem como dos membros da Equipe Técnica, como integrantes do quadro permanente ou societário da Contratada, se fará mediante a apresentação de cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social e Livro de Registro, contrato social ou, ainda, contrato de prestação de serviços, devidamente analisado, para fins contratuais e não habilitatórios.

Também, são obrigações da Contratada:

- n. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- o. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência.
- p. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços objeto deste Termo de Referência.
- q. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

em conexão com eles, ainda que, eventualmente, acontecido nas dependências do Poder Judiciário-MT.

- r. Responsabilizar-se por qualquer prejuízo causado ao TJMT, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da empresa a ser contratada, em decorrência de falhas ou imperfeições na execução dos serviços.
- s. Garantir absoluto sigilo sobre todos os processos, informações e quaisquer outros dados disponibilizados pelo TJMT, em função das peculiaridades dos serviços a serem prestados.
- t. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do TJMT.
- u. Indicar um profissional para atuar como preposto da empresa para tratar das questões relativas à execução dos serviços e ao faturamento.
- v. Esclarecer, em tempo hábil, eventuais dúvidas e indagações deste PODER JUDICIÁRIO-MT.
- w. Comunicar ao Gestor do Contrato, designado pelo TJMT, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato.
- x. Prestar os serviços nas condições e prazos estabelecidos pelo TJMT.
- y. Exigir dos seus empregados, quando em serviço eventual nas dependências do PODER JUDICIÁRIO-MT, o uso obrigatório de uniformes e crachás de identificação.
- z. Refazer os serviços que foram executados de maneira incorreta ou insatisfatória, sem ônus para o TJMT.
- aa. Apresentar as informações detalhadas dos serviços disponibilizados e as restrições porventura existentes.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a empresa a ser contratada, de acordo com o contrato.

Fornecer e colocar à disposição da empresa a ser contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à prestação dos serviços, conforme especificado neste Termo de Referência.

Notificar, formal e tempestivamente, a empresa a ser contratada sobre quaisquer irregularidades observadas na prestação dos serviços.

Notificar a empresa a ser contratada, por escrito e com antecedência mínima sobre aplicação de eventuais multas e/ou outras penalidades de sua responsabilidade.

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de empregado, especialmente designado, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao contrato.

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa a ser contratada, de acordo com os termos de sua proposta comercial, do contrato e do edital da licitação.

Pagar a importância correspondente aos serviços prestados pela empresa a ser contratada, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas.

Permitir o livre acesso dos empregados da empresa a ser contratada, às dependências do PODER JUDICIÁRIO-MT para execução dos serviços, nos horários compreendidos entre 8 às 19 horas.

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, que venham a ser solicitados pela empresa a ser contratada.

8. DAS EXIGÊNCIAS EM RELAÇÃO A PROPOSTA

Apresentar proposta contendo descrição do serviço conforme especificação contida no item 3 do presente Termo de Referência, bem como o valor estimado mensal e global dos serviços.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

Apresentar planilha de composição de custos (Anexo 01)

9. DA VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser prestados pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.

10. DO MODO DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1 A Contratada deverá entregar o serviço solicitado na Coordenadoria Administrativa – Departamento Administrativo, nos seguintes termos:

10.1.1 Os serviços deverão ser cumpridos de acordo com as pautas previamente definidas pela Coordenadoria Administrativa – Departamento Administrativo;

10.1.2 Até o 5º dia útil subsequente do mês anterior, a empresa entregará relatórios, que subsidiarão os fiscais e gestores dos contratos;

10.1.3 A conferência dos documentos necessários ao atesto das Notas Fiscais deverão obedecer, rigorosamente, o prazo previsto no respectivo contrato;

10.1.4 Os pareceres e relatórios solicitados pela alta Administração deverão obedecer aos prazos determinados nas respectivas decisões.

10.1.5 Os pareceres e cálculos nos processos licitatórios e naqueles com pedidos de repactuação, reequilíbrio e reajuste deverão ser entregues em 05 (cinco) dias após o recebimento do processo, exceto nos casos previstos no item anterior (9.1.4), com exceções.

10.1.6. Os trabalhos poderão ser desenvolvidos *in loco* pelos funcionários da Contratada, em espaço físico adequado disponibilizado pelo Tribunal de Justiça, nada impedindo que a realização se dê na sede da Contratada, desde que respeitadas as exigências do Tribunal de Justiça, tais como a guarda dos documentos originais nas dependências do Tribunal de Justiça, e a quantidade mínima de funcionários desenvolvendo atividades *in loco*, conforme mantendo do seu quadro permanente no mínimo 02 (dois) membros nas dependências do Tribunal de Justiça, sendo estes 01



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

(um) contador devidamente registrado no Conselho de Classe, comprovada regularidade e 01 (um) profissional com bacharelado em Ciências Contábeis; podendo aumentar de acordo com a demanda dos serviços a serem executados, caso a Contratada não venha conseguindo cumprir os prazos para entrega dos serviços;

11. SANÇÕES

Com fulcro no artigo 7º da Lei nº 10.520 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) **0,5%** (meio por cento) sobre o valor adjudicado, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos ou assinatura e devolução da Ata. Caso o atraso para assinatura e devolução da Ata seja superior a 10(dez) dias, e a critério da Administração, poderá configurar inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2.) **0.5%** (meio por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado para entrega do objeto, até o limite de 10% (dez por cento). Após 20 (vinte) dias, e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3.) **3%** (três por cento) ao dia sobre o valor do CONTRATO, no caso de atraso injustificado para substituição do objeto que apresentar defeitos ou conter erros graves

b.4.) **40%** (quarenta por cento) sobre o valor do Contrato, caso haja persistência nos erros



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

b.5.) **10%** (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, ou em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação com impedimento de contratar com o Tribunal, pelo prazo de até 2(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Tribunal à adjudicatária ou cobrado judicialmente por meio da Procuradoria do Estado, ou ainda poderá ser convertida em suspensão do direito de licitar com o Tribunal de Justiça.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas, cumulativamente, à pena de multa.

As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou ao licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da intimação por parte do TJ/MT, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria Estadual.

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar ou não sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, cobrados mediante documentação fiscal hábil e ratificados



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

no Contrato.

A Contratada deverá entregar o serviço solicitado na Coordenadoria Administrativa – Departamento Administrativo, nos seguintes termos:

Os serviços deverão ser cumpridos de acordo com as pautas previamente definidas pela Coordenadoria Administrativa – Departamento Administrativo;

Até o 5º dia útil subsequente do mês anterior, a empresa entregará relatórios, que subsidiarão os fiscais e gestores dos contratos;

A conferência dos documentos necessários ao atesto das Notas Fiscais deverão obedecer, rigorosamente, o prazo previsto no respectivo contrato;

Os pareceres e relatórios solicitados pela Alta Administração deverão obedecer aos prazos determinados nas respectivas decisões.

Os pareceres e cálculos nos processos licitatórios e naqueles com pedidos de repactuação, reequilíbrio e reajuste deverão ser entregues em 05 (cinco) dias após o recebimento do processo, exceto nos casos previstos no item anterior

13. DO PREÇO

O serviço será contratado pelo valor unitário máximo estimado de R\$ (por posto de serviço, ou o equivalente a **R\$ (quarenta e seis mil seiscientos e dez reais)** estimados ao mês, perfazendo o valor de **R\$ ()** estimados ao ano, conforme atual preço praticado com o Tribunal de Justiça, em que pese a estimativa de custos constantes dos orçamentos em anexo demonstrarem valor acima.

Nos valores já encontra-se englobado todos cálculos, pareceres e planilhas elaboradas em quaisquer contratos.

VALOR MÁXIMO	Valor por posto de trabalho	Valor por posto de trabalho	Valor por posto de trabalho
---------------------	------------------------------------	------------------------------------	------------------------------------



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

	500 a 900 (postos)	901 a 1500 (postos)	1501 a 2000 (postos)
VALOR	R\$	R\$	R\$

14. ORÇAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

DETALHAMENTO	ORÇAMENTO MERCADO 1.000 postos
TOTAL ESTIMADO 12 MESES	R\$

MÉDIA ANUAL DE SERVIÇOS ESTIMADO:

14.1. Média de análise confecção de planilhas de composição de Custos: 40 (quarenta)

14.2. Média de cálculo de desoneração: 25 (vinte e cinco)

14.3. Média de cálculos de repactuação: 25 (vinte e cinco)

14.4. Média de cálculos contábeis: 656 (seiscentos e cinquenta e seis)

14.4.1. Relatório: 271 (duzentos e setenta e um)

14.4.2. Parecer Jurídico: 05 (cinco)

14.4.3. Laudo Contábil: 107 (cento e sete)

14.4.4. Parecer Contábil: 33 (trinta e três)

14.4.5. Resumo de Rel. de Cálculo: 4 (quatro)

14.4.6. Laudo Contábil Complementar: 25 (vinte e cinco)

14.4.7. Carta/Informação/Consultas: 27 (vinte e sete)

15. MODO DE PAGAMENTO

15.1. O preço deste contrato será computado por quantitativo de postos de trabalho à época do pagamento, sendo:

15.1.1. R\$ XXX (XXXXX) por posto de trabalho, para o quantitativo **estimado** de até 900 (novecentos) postos de trabalho, com execução dos serviços mensalmente;

15.1.2. R\$ XXX (XXXX) por posto de trabalho, quando o quantitativo **estimado** ultrapassar 900 (novecentos) postos de trabalho, respeitando o limite de 1.500 (mil e quinhentos) postos;

15.1.3. R\$ XXX (XXXX) por posto de trabalho, quando o quantitativo estimado ultrapassar 1.500 (mil e quinhentos) postos de trabalho, respeitando o limite de 2.000 (dois mil) postos de trabalho.

15.2. Para fins contratuais estimou-se a quantidade de 1.000 (mil) postos, logo, o valor mensal estimado é R\$ XXX,XX (XXXX), o que totaliza R\$ (xx) xxx/ano.

15.3. O pagamento poderá ser efetivado até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal de Serviço devidamente atestada (liquidada), e com todas as



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

certidões conforme exigências do fisco.

15.4. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de todos os documentos atinentes a regularidade fiscal da contratada, constantes no Edital.

15.5. Apresentada a fatura, caberá ao Fiscal do contrato, atestar as Notas Fiscais, verificando a regular prestação do serviço, encaminhando ao Departamento do FUNAJURIS, para pagamento;

15.6. O pagamento fica subordinado à manutenção de todas as condições de habilitação por parte da contratada, bem como condicionado à verificação da situação da regularidade fiscal da contratada, podendo a Administração reter os pagamentos devidos caso a empresa vencedora não esteja regular com a seguridade social, consoante o parágrafo 3º do art. 195 da CF/88;

15.7. Nenhum pagamento será efetivado a contratada se pendente uma das condições de habilitação.

15.8. O pagamento somente será realizado mediante entrega pela CONTRATADA juntamente com a Nota Fiscal, dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas;
- b) Comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários;
- c) Comprovante de recolhimento dos encargos fiscais;
- d) Comprovante de recolhimento dos encargos sociais;
- e) O registro de ponto de cada funcionário que esteja alocado no presente contrato;
- f) Comprovante de quitação dos correspondentes salários de cada funcionário que esteja alocado no presente contrato;
- g) Comprovante de quitação do auxílio alimentação e auxílio transporte de cada funcionário que esteja alocado no presente contrato;

15.9. A comprovação de que trata o item anterior será demonstrada mediante apresentação de documentos oficiais, correspondentes ao mês do adimplemento da obrigação ou, excepcionalmente, do mês anterior, quando ainda não vencidas as referidas contribuições;

15.10. O pagamento dos serviços prestados no último mês de vigência contratual, somente ocorrerá após a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas (pagamento salário, recolhimento de encargos, referente ao último mês de vigência do contrato e quitação relativa à rescisão do contrato de trabalho entre empregado e empregador), por parte da CONTRATADA, haja vista a implicação da responsabilidade subsidiária do CONTRATANTE, quanto àquelas obrigações (art. 71 da Lei nº 8.666/1993 e Enunciado nº 331 do TST).

16. SIGILO E INVIOABILIDADE

A contratada deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente possa ter acesso, durante os procedimentos de assistência técnica, conforme anexo II.

17. FISCALIZAÇÃO

Durante o período de vigência, o contrato será acompanhado e fiscalizado



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

conforme disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Será responsável pela fiscalização no Tribunal de Justiça, o servidor **WESLEI SACAL – Matrícula nº 20862. O fiscal substituto será EDUARDO ROGÉRIO DE ARAÚJO – Matrícula nº 304**

A gestão do contrato no Tribunal de Justiça/MT ficará a cargo do Departamento Administrativo – Divisão de Contratos/Terceirização.

Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2014

Original Assinado.

Vittor Arthur Galdino
Diretor Administrativo

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO N. 141/2014

(papel timbrado da empresa)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: ____/____/20____, às ____:____ horas.

Local: Anexo Administrativo do Tribunal de Justiça – Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT.

Razão Social:	
CNPJ:	I. E.:
INSC. EST.:	
Optante pelo SIMPLES? Sim(☐) Não(☐)	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Banco da licitante:	Conta Bancária da licitante:
N. da Agência:	
Representante:	Telefone:



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

E-mail: _____		
Item	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL/ VALOR TOTAL
Valor Total por extenso R\$ _____ (xxxxxxxxxx)		

A empresa _____ declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs.: Na vigência da proposta a empresa deverá declarar a marca do produto cotado, caso não o faça, a mesma será instada pelo Pregoeiro a apresentar a marca do produto sob pena de desclassificação.

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES (MODELO) - (papel timbrado da empresa)

A.....(razão social da empresa), CGC nº....., localizada à....., declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento na Secretaria de Administração - SAD que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Tribunal de Justiça de Mato Grosso – Pregão Eletrônico Nº 141/2014.

Local e data,



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

Declaramos, em atendimento ao previsto no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2014, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesseis) anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Diretor ou representante legal
Razão social da empresa,
CNPJ. nº _____,

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2014 –

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DAS RESOLUÇÕES Nº 07/05, 09/05 E 21/06– CNJ.

Declaro para fins de comprovação perante o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO** e, sob as penas da lei, que esta empresa/entidade não possui em seu quadro societário, qualquer sócio na condição de cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros, juízes vinculados, dessa Corte de Justiça, em cumprimento no disposto das Resoluções n.º 07/05, 09/05 e 21/06 CNJ, transcritas abaixo.

Declaro, ainda, não possuir nos quadros de funcionários desta empresa nenhuma pessoa que se enquadre na vedação contida no disposto do artigo 3º da Resolução 07/2007 e suas atualizações.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

Declaro, por último, que no caso de alteração da situação societária que se enquadre nas referidas resoluções, comprometo-me a comunicar tal fato a essa instituição, tão logo seja o mesmo verificado.

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, atualizada com a redação da Resolução Nº 09/2005 e Nº 21/2006:

...

Art. 1º É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados.

Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras:

...

IV - a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento;

V - a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento.

§1º ...

§ 2º A vedação constante do inciso IV deste artigo não se aplica quando a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público houver sido precedida de regular processo seletivo, em cumprimento de preceito legal.

Art. 3º É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

Para que produza os efeitos legais, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2014.

Diretor ou representante legal
Razão social da empresa,
CNPJ. n. _____,

ANEXO VI

Modelo de Declaração de não enquadramento do art. 3º, §4º – Lei Complementar nº 123/2006.

(Empresa _____, CNPJ nº _____, sediada à _____ (endereço completo) _____, através de seu representante legal, abaixo identificado, declara para os devidos fins que sob as penas da Lei, que não está incluso em nenhum inciso do art. 3º, §4º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

....., xx de xxxxxxxx de xxxxxx

Representante Legal da empresa

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ANEXO VII

D) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa....., CNPJ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., RG..... e CPF....., DECLARA para fins do disposto do Pregão Eletrônico n. 141/2014, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico n. 141/2014 foi elaborada de maneira independente (pelo licitante/consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. 141/2014 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) O conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) O conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso antes da abertura inicial das propostas; e
- f) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração.

Cuiabá/MT, xx/xxxxxx de 2014

Assinatura do representante legal

ANEXO VIII

CONTRATO N. série/ano

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para assistência e subsidio de informações para acompanhamento e fiscalização dos contratos do Poder Judiciário de Mato Grosso, desde o seu nascedouro (Termo de Referência ou Projeto Básico), , conforme especificações no Termo de Referência n. 01/2014/DA **FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURISE A EMPRESA**
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Poder Judiciário - TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, situado no Centro Político Administrativo, s/n, nesta Capital, representado neste ato pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Des. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, (nacionalidade), (estado civil), (RG), (CPF), (endereço) no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na Ruaxxxxxxxxxxxx, nº xxxx – sala xxx – em xxxxxxxxxxxxxx/xx, neste ato representado, na forma de seu Estatuto Social, pelo seu Presidente Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, portador do RG nº xxxxxxxxxxxxxx xxx/xx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Pregão Eletrônico nº 141/2014 CIA 0154411-33.2014.8.11.0000 considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, nº 5.450/01 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado a Contratação de Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para assistência e subsidio de informações para acompanhamento e fiscalização dos contratos do Poder Judiciário de Mato Grosso, desde o seu nascedouro (Termo de Referência ou Projeto Básico), , conforme especificações no Termo de Referência n. 01/2014/DA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para assistência e subsidio de informações para acompanhamento e fiscalização dos contratos do Poder Judiciário de Mato Grosso, desde o seu nascedouro (Termo de Referência ou Projeto Básico), , conforme especificações no Termo de Referência n. 01/2014/DA., e o Edital do Pregão Eletrônico n. 141/2014 – CIA 0154411-33.2014.8.11.0000, conforme Termo de Referência de fls. xx a xx-TJ e Proposta de fls. xx-TJ, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato será executado de forma indireta, sob regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão ser executados no local xxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. As partes se declaram sujeitas às normas da Lei nº 10.520/2002, Decreto n. 3.555/2000, Decreto n. 5.450/2005 e subsidiariamente a Lei n. 8.666/93 atualizada, e às cláusulas deste contrato.

4.2. De modo supletivo, poderão ser utilizados princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA (PRAZO PARA A EXECUÇÃO)



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

5.1. O presente Contrato tem como prazo de execução xxxx dias e de vigência pelo prazo de xxx dias, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, § 1º da lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço total deste contrato será de R\$xxxxxxxxxx(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), referente a R\$ xxx,xx(xxxxxxx), correspondente a xxxxxx.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. O valor ora acordado é fixo e irrevogável pelo período de execução e de vigência.

7.2. Em caso de reajuste, o índice utilizado será o IPCA a contar da data de recebimento da proposta. (Nos contratos cujo prazo de vigência for menor 01 ano não há reajuste)

CLÁUSULA OITAVA. MODO DE RECEBIMENTO E CRONOGRAMA DE TRABALHO

8.1. A Contratada deverá entregar o serviço solicitado na Coordenadoria Administrativa – Departamento Administrativo, nos seguintes termos:

8.1.1 Os serviços deverão ser cumpridos de acordo com as pautas previamente definidas pela Coordenadoria Administrativa – Departamento Administrativo;

8.1.2 Até o 5º dia útil subsequente do mês anterior, a empresa entregará relatórios, que subsidiarão os fiscais e gestores dos contratos;

8.1.3 A conferência dos documentos necessários ao atesto das Notas Fiscais deverão obedecer, rigorosamente, o prazo previsto no respectivo contrato;

8.1.4 Os pareceres e relatórios solicitados pela alta Administração deverão obedecer aos prazos determinados nas respectivas decisões.

8.1.5 Os pareceres e cálculos nos processos licitatórios e naqueles com pedidos de repactuação, reequilíbrio e reajuste deverão ser entregues em 05 (cinco) dias após o recebimento do processo, exceto nos casos previstos no item anterior (9.1.4), com exceções.

8.1.6. Os trabalhos poderão ser desenvolvidos *in loco* pelos funcionários da Contratada, em espaço físico adequado disponibilizado pelo Tribunal de Justiça, nada impedindo que a realização se dê na sede da Contratada, desde que respeitadas as exigências do Tribunal de Justiça, tais como a guarda dos documentos originais nas dependências do Tribunal de Justiça, e a quantidade mínima de funcionários desenvolvendo atividades *in loco*, conforme mantendo do seu quadro permanente no mínimo 02 (dois) membros nas dependências do Tribunal de Justiça, sendo estes 01 (um) contador devidamente registrado no Conselho de Classe, comprovada regularidade e 01 (um) profissional com bacharelado em Ciências Contábeis; podendo aumentar de acordo com a demanda dos serviços a serem executados, caso a Contratada não venha conseguindo cumprir os prazos para entrega dos serviços;

8.2. Os serviços especificados na Proposta definitiva da vencedora do Pregão deverão ser exatamente os mesmos a serem fornecidos durante o prazo de execução do serviço, estabelecido no Termo de Referência N. 01/2014/DA e seus anexos- Anexo I, deste Edital.

8.12. É reservado ao Tribunal de Justiça o direito de recusar o recebimento dos serviços que não atenda às especificações exigidas.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

8.13. Caso se faça necessário o pedido de prorrogação de prazo para a entrega dos serviços ou instalações, este somente será conhecido por este Tribunal caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Protocolo Geral do TJ/MT, aos cuidados do Fiscal do Contrato, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

8.14. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o objeto foi em desacordo com as especificações e, em decorrência deste fato, observar-se qualquer tipo de dano ao serviço prestado, será de inteira responsabilidade do fornecedor, corrigi-lo, nos termos da lei pertinente.

8.15. A solução de defeito dos serviços deverá ser apresentada no prazo máximo de 24 horas após abertura de chamado.

8.16. O não cumprimento do prazo estipulado acarretará nas sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

8.17. Os serviços realizados serão objeto de constante avaliação com o escopo de averiguar sua conformidade quantitativa e qualitativa.

8.18. Será Fiscal do Contrato e do recebimento dos serviços contemplados o Sr. **Weslei Sacal**, matrícula 20862, e em substituição o servidor Sr. **Eduardo Rogério de Araújo – matr 304**.

8.19. Os **serviços** serão recebidos conforme Lei nº 8.666/93 sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e penal da adjudicatária.

CLÁUSULA NONA. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

9.1. acompanhamento da evolução dos processos sob o ponto de vista do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, vinculadas à sua execução e à manutenção das condições habilitatórias, bem como econômico-financeiras da contratada ao tempo da licitação com vista ao atesto mensal das notas fiscais;

9.2. apuração de valor mensal nos termos das Resoluções 98/2009 e 169/2013 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, ou outra que porventura tratar do assunto, propiciando tecnicamente o atesto do seu valor mensal;

9.3. desenvolvimento de sistemática de cálculos e análises com vistas à recomposição, repactuação, reajuste e manutenção da relação econômico-financeira pactuada no instrumento contratual, tendo como ponto de partida a primeira planilha da contratada;

9.4 elaboração e/ou análise da PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS apoiando as diversas áreas solicitantes;

9.5. elaboração dos cálculos da diferença da REPACTUAÇÃO bem como os cálculos da diferença do CONTINGENCIAMENTO e DESONERAÇÃO EM GERAL.

9.6. elaboração dos cálculos de aplicação de multas contratuais imputadas às empresas contratadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

9.7. elaboração de cálculos para reajuste, reequilíbrio econômico financeiro ou recomposição de preços, bem como cálculos de multas/aplicação de penalidades, para subsidiar informações dos fiscais.

9.8. emissão de parecer técnico jurídico de cunho trabalhista, sempre que requerido por qualquer área solicitante de contratação do PJMT, Assessoria Técnico Jurídica de Licitação, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregoeiro (com vistas a orientar as decisões do Presidente da CPL ou Pregoeiro nas análises de composição de preços das planilhas na realização de Pregões/Concorrências/Tomada de Preço), Presidência e Diretoria Geral.

9.9. emissão de parecer técnico jurídico, assim como os respectivos cálculos, com base na lei de desoneração, ou qualquer outra lei que venha alterar a forma de tributação dos serviços terceirizados ou não;

9.10. elaboração dos Procedimentos Operacionais Padrão relativos ao adequado acompanhamento da movimentação financeira das contas vinculadas, nos termos das Resoluções 98/2009 e 169/2013 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ ou outra norma que tratar do assunto em 60 (sessenta) dias após a contratação;



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

9.11. capacitação e atualização semestralmente entre os servidores do Tribunal de Justiça nas práticas e rotinas trabalhistas relacionadas às atividades terceirizadas contratadas e cálculos para acompanhamento dos depósitos e liberações da conta vinculada conforme normativa aplicada.

9.12. Além dos citados acima os serviços técnicos objeto do presente Termo de Referência compreendem:

9.12.1.. Confecção, auxílio e/ou exame das planilhas de composição de custos que fazem parte das deflagrações das licitações mediante análise dos aspectos tributário, contábil, previdenciário, trabalhista e jurídico, insumos, acordo coletivo e outros;

9.12.2. Certificação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sindicais, decorrente do exame das apropriações mensais dos encargos e seus efetivos recolhimentos;

9.12.3. Exame mensal, salvo exceções, da folha de pagamento e seu efetivo pagamento, assim como a verificação do cumprimento de obrigações principais e acessórias de ordem trabalhista, previdenciária, sindical e contratual;

9.12.4. Certificação, mediante relatório mensal, no momento da conferência das Notas Fiscais, de cumprimento das obrigações tributárias através da verificação da correta apuração e do devido recolhimento dos encargos tributários relacionados à execução do contrato, a fim de se comprovar a manutenção da regularidade fiscal apresentada ao tempo da licitação;

9.12.5. Comprovação, mediante relatório mensal, da manutenção da condição econômico-financeira da terceirizada ao tempo da contratação e ao longo da execução contratual, mediante verificação de que todos os custos contemplados na planilha aprovada no certame estão sendo efetivamente incorporados à execução contratual e ainda a verificação de que a contratada não enfrenta problemas de ordem econômica e financeira de forma a não comprometer a regular execução dos serviços contratados;

9.12.6. Cálculo e apuração do valor mensal a ser contingenciado pela prestação dos serviços, nos termos das Resoluções 98/09 e 169/2013 do Conselho Nacional de Justiça “ou qualquer norma que regulamentar o caso”, com o devido atesto do saldo mensal, mediante confecção de planilha mensal, contendo o valor a ser depositado em conta vinculada de cada terceirizada a título de provisões das rubricas de encargos trabalhistas indicadas na normativa utilizada para a contratação;

9.12.7. Emissão de relatório circunstanciado mensal, por contrato, em relação à execução contratual, onde serão descritos a real situação da contratada;

9.12.8. Desenvolvimento de cálculos e apresentação de pareceres sobre a recomposição da relação econômico-financeira pactuada no instrumento contratual, mediante estudos de reequilíbrio de preços dos contratos existentes, com o objetivo de restabelecer preço dos insumos de conformidade com a legislação vigente (CF art. 37, XXVI, Lei 8.666/93, art. 65 II); análise dos pedidos de reajuste nos contratos com o objetivo de restabelecer preços dos insumos ou poder aquisitivo da moeda, de acordo com a fundamentação legal (CF 37, XXI e Lei 10.192, art. 3º); realização de estudos de repactuação, visando adequar o preço do contrato ao de mercado (terceirização) observando a legislação (CF 37, XXI e Decreto n. 2.271/97); realização de revisão dos contratos, objetivando recompor o preço abalado por encargos e tributos, em consonância com a Lei (Lei n. 8.666/93, art. 65, § 5º) e realização de cálculos de reequilíbrio econômico financeiro dos contratos.

9.12.9. Capacitação e atualização constante (semestral) para aproximadamente 40 (quarenta) servidores do Tribunal de Justiça, possibilitando a gravação EAD “Ensino a Distância” para reprodução nas demais Comarcas do Estado, nas práticas e rotinas envolvendo todas as atividades terceirizadas contratadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, tais como:

9.12.10. Práticas de exigência e cumprimento das obrigações principais e acessórias;

9.12.11. Práticas de controles necessários (frequência, registros, conferências de recolhimento tributário, tais como GFIP X Comprovante de Recolhimento etc.).



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

- 9.12.12.** Elaboração e conferência de cálculos, para conferência de recolhimento das verbas mensais e apropriações;
- 9.12.13.** Elaboração e conferência de cálculos rescisórios;
- 9.12.14.** Utilização de ferramentas apropriadas ao acompanhamento da evolução dos contratos de trabalho;
- 9.12.15.** Outros.
- 9.13.** Desenvolvimento de Procedimento Operacional Padrão abordando as etapas da execução do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias após o início das atividades do Contrato, bem como a revisão semestral, confirmado com assinatura do Gestor/Fiscal.
- 9.14.** Desenvolvimento de Procedimento Operacional Padrão abordando a composição, conferência e a evolução do CONTINGENCIAMENTO de saldo das contas vinculadas instituídas nos termos das Resoluções 98/09 e 169/2013/CNJ (ou outra norma) e liberação dos valores depositados aos interessados, no prazo de 60 (sessenta) dias após o início das atividades do Contrato, bem como a revisão semestral, confirmado com assinatura do Gestor/Fiscal.
- 9.15.** Apontar, mediante relatório mensal, ocorrências que visualizar e que estejam em desacordo com a legislação e matéria pertinente.
- 9.16.** Acompanhamento *in loco* nas áreas do prédio sede do TJMT, para esclarecer dúvidas dos fiscais na execução das atividades de fiscalização dos contratos, quando solicitado e autorizado pela Fiscalização;
- 9.17.** Disponibilização de canal aberto de contato, com resposta em 24 horas, liberando o histórico da consulta para que seja acessado por todos os fiscais;
- 9.18.** Auxiliar na criação, manutenção e atualização de banco de dados para controle de todos os colaboradores das empresas contratadas separados por contrato contendo dados pessoais, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos (vale transporte, auxílio alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências e horas extras trabalhadas.
- 9.19.** A entrega dos arquivos supracitados deverá ser formalizada mediante correspondência protocolizada no prédio sede do TJMT, lembrando que toda produção da contratada deverá obrigatoriamente ser salva na pasta específica do setor da Divisão de Contratos/DA, sendo expressamente vedada utilização de *pen drives* ou discos rígidos auxiliares, salvo quando autorizado pela fiscalização com o único intuito de realizar backup e compatíveis com os sistemas atualmente utilizados pelo TJMT.
- 9.20.** Apresentar a cada 90 dias, relatório após visita *in loco* nas áreas (TJMT) acerca do cumprimento da execução da fiscalização dos contratos, apontando os equívocos, as irregularidades orientando a melhor forma de fiscalizar indicando melhorias, visando economicidade, legalidade e impessoalidade, evitando que o Tribunal de Justiça responda subsidiariamente nas ações trabalhistas.
- 9.21.** Elaboração de cálculos diversos relacionados aos Contratos do Tribunal de Justiça solicitados pela Administração

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

- 10.1** O preço deste contrato será computado por quantitativo de postos de trabalho à época do pagamento, sendo:
- 10.1.1.** R\$ XXX (XXXXX) por posto de trabalho, para o quantitativo **estimado** de até 900 (novecentos) postos de trabalho, com execução dos serviços mensalmente;
- 10.1.2.** R\$ XXX (XXXX) por posto de trabalho, quando o quantitativo **estimado** ultrapassar 900 (novecentos) postos de trabalho, respeitando o limite de 1.500 (mil e quinhentos) postos;
- 10.1.3.** R\$ XXX (XXXX) por posto de trabalho, quando o quantitativo estimado ultrapassar 1.500 (mil e quinhentos) postos de trabalho, respeitando o limite de 2.000 (dois mil) postos de trabalho.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

10.2. Para fins contratuais estimou-se a quantidade de 1.000 (mil) postos, logo, o valor mensal estimado é R\$ XXX,XX (XXXX), o que totaliza R\$ (xx) xxx/ano.

10.3. O pagamento poderá ser efetivado até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal de Serviço devidamente atestada (liquidadada), e com todas as certidões conforme exigências do fisco.

10.4. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de todos os documentos atinentes a regularidade fiscal da contratada, constantes no Edital.

10.5. Apresentada a fatura, caberá ao Fiscal do contrato, atestar as Notas Fiscais, verificando a regular prestação do serviço, encaminhando ao Departamento do FUNAJURIS, para pagamento;

10.6. O pagamento fica subordinado à manutenção de todas as condições de habilitação por parte da contratada, bem como condicionado à verificação da situação da regularidade fiscal da contratada, podendo a Administração reter os pagamentos devidos caso a empresa vencedora não esteja regular com a seguridade social, consoante o parágrafo 3º do art. 195 da CF/88;

10.7. Nenhum pagamento será efetivado a contratada se pendente uma das condições de habilitação.

10.8. O pagamento somente será realizado mediante entrega pela CONTRATADA juntamente com a Nota Fiscal, dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas;
- b) Comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários;
- c) Comprovante de recolhimento dos encargos fiscais;
- d) Comprovante de recolhimento dos encargos sociais;
- e) O registro de ponto de cada funcionário que esteja alocado no presente contrato;
- f) Comprovante de quitação dos correspondentes salários de cada funcionário que esteja alocado no presente contrato;
- g) Comprovante de quitação do auxílio alimentação e auxílio transporte de cada funcionário que esteja alocado no presente contrato;

10.9. A comprovação de que trata o item anterior será demonstrada mediante apresentação de documentos oficiais, correspondentes ao mês do adimplemento da obrigação ou, excepcionalmente, do mês anterior, quando ainda não vencidas as referidas contribuições;

10.10. O pagamento dos serviços prestados no último mês de vigência contratual, somente ocorrerá após a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas (pagamento salário, recolhimento de encargos, referente ao último mês de vigência do contrato e quitação relativa à rescisão do contrato de trabalho entre empregado e empregador), por parte da CONTRATADA, haja vista a implicação da responsabilidade subsidiária do CONTRATANTE, quanto àquelas obrigações (art. 71 da Lei nº 8.666/1993 e Enunciado nº 331 do TST).

10.11. O Tribunal de Justiça pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Ato Convocatório e seus Anexos.

CLÁUSULA ONZE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos do Tribunal de Justiça, Fonte 100, ou do Fundo de Apoio ao Judiciário – FUNAJURIS, Fonte 240, no Elemento de Despesa 3390-39.

CLÁUSULA DOZE - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. À CONTRATADA caberá:

12.2.1. A empresa vencedora, na assinatura do contrato, deverá comprovar possuir em seu quadro permanente:



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

- a). Na qualidade de integrante do quadro societário ou do quadro empregatício, membros da sua equipe técnica, que sejam no mínimo profissionais da área Contábil, bem como bacharéis de Direito, devidamente registrados e regulares nos respectivos órgãos de classe.
- b). A comprovação do vínculo do profissional indicado como Responsável Técnico, integrante do quadro permanente ou societário da Licitante, e do quadro empregatício/membros da equipe técnica se fará mediante a apresentação de cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social e Livro de Registro ou do Contrato Social vigente.
- c) A empresa Licitante deverá apresentar comprovação de registro e regularidade na entidade profissional competente, tanto para o Responsável Técnico, quanto para os membros da equipe técnica, se for o caso.
- d) A Licitante deverá apresentar cópia do diploma de graduação e do *curriculum vitae* do Responsável Técnico indicado e dos membros da equipe técnica, devidamente autenticado;
- e) A empresa Licitante deverá declarar que na data de início dos trabalhos, possuirá em seu quadro permanente, Equipe Técnica que desempenhará suas atividades na execução do objeto da licitação, composta de:
- e.1) no mínimo, além do Responsável Técnico, mais 01 (um) Advogado especialista em Direito do Trabalho e 02 (dois) profissionais com nível superior em Ciências Contábeis;
 - e.2) na execução dos serviços a empresa contratada deverá manter do seu quadro permanente no mínimo 02 (dois) membros nas dependências do Tribunal de Justiça, sendo estes 01 (um) contador devidamente registrado no Conselho de Classe, comprovada regularidade e 01 (um) profissional com bacharelado em Ciências Contábeis; podendo aumentar de acordo com a demanda dos serviços a serem executados, caso a Contratada não venha conseguindo cumprir os prazos estipulados pela administração, para entrega dos serviços;
- f) Para assinatura do contrato, a empresa Licitante deverá apresentar comprovação de inscrição ou registro e regularidade na entidade profissional competente, quando for o caso, dos profissionais citados;
- g) Para a assinatura do contrato, a empresa licitante deverá apresentar cópias dos diplomas de graduação e dos *curriculums vitae* (devidamente assinados) dos profissionais indicados;
- h) A comprovação do vínculo do Responsável Técnico, bem como dos membros da Equipe Técnica, como integrantes do quadro permanente ou societário da Contratada, se fará mediante a apresentação de cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social e Livro de Registro, contrato social ou, ainda, contrato de prestação de serviços, devidamente analisado, para fins contratuais e não habilitatórios.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

12.2. Também, são obrigações da Contratada:

- bb.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- cc.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência.
- dd.** Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços objeto deste Termo de Referência.
- ee.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que, eventualmente, acontecido nas dependências do Poder Judiciário-MT.
- ff.** Responsabilizar-se por qualquer prejuízo causado ao TJMT, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da empresa a ser contratada, em decorrência de falhas ou imperfeições na execução dos serviços.
- gg.** Garantir absoluto sigilo sobre todos os processos, informações e quaisquer outros dados disponibilizados pelo TJMT, em função das peculiaridades dos serviços a serem prestados.
- hh.** Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do TJMT.
- ii.** Indicar um profissional para atuar como preposto da empresa para tratar das questões relativas à execução dos serviços e ao faturamento.
- jj.** Esclarecer, em tempo hábil, eventuais dúvidas e indagações deste PODER JUDICIÁRIO-MT.
- kk.** Comunicar ao Gestor do Contrato, designado pelo TJMT, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato.
- ll.** Prestar os serviços nas condições e prazos estabelecidos pelo TJMT.
- mm.** Exigir dos seus empregados, quando em serviço eventual nas dependências do PODER JUDICIÁRIO-MT, o uso obrigatório de uniformes e crachás de identificação.
- nn.** Refazer os serviços que foram executados de maneira incorreta ou insatisfatória, sem ônus para o TJMT.

CLÁUSULA TREZE - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 13.1.** Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a empresa a ser contratada, de acordo com o contrato.
- 13.2.** Fornecer e colocar à disposição da empresa a ser contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à prestação dos serviços, conforme especificado neste Termo de Referência.
- 13.3.** Notificar, formal e tempestivamente, a empresa a ser contratada sobre quaisquer irregularidades observadas na prestação dos serviços.
- 13.4.** Notificar a empresa a ser contratada, por escrito e com antecedência mínima sobre aplicação de eventuais multas e/ou outras penalidades de sua responsabilidade.
- 13.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de empregado, especialmente designado, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao contrato.
- 13.6.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa a ser contratada, de acordo com os termos de sua proposta comercial, do contrato e do edital da licitação.
- 13.7.** Pagar a importância correspondente aos serviços prestados pela empresa a ser contratada, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

13.8. Permitir o livre acesso dos empregados da empresa a ser contratada, às dependências do PODER JUDICIÁRIO-MT para execução dos serviços, nos horários compreendidos entre 8 às 19 horas.

13.9. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, que venham a ser solicitados pela empresa a ser contratada.

CLÁUSULA CATORZE - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. A fiscalização ficará a cargo do Servidor **Weslei Sacal – Matr 20862, e em substituição o Servidor Sr. Eduardo Rogério de Araújo nº 304, do Tribunal de Justiça**, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo a assegurar que este seja executado de acordo com as cláusulas avençadas.

14.2. No exercício da fiscalização, o responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, poderá, a critério do CONTRATANTE, emitir relatórios circunstanciais, devidamente vistados pela CONTRATADA.

14.3. Nos casos em que houver necessidade de substituição do fiscal, esta se dará por meio de decisão do Ordenador de Despesa.

14.4. Em havendo ausência justificada, o acompanhamento e a fiscalização se darão por servidor indicado pelo fiscal quando do seu afastamento.

CLÁUSULA QUINZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Nos termos do art. 28 do Decreto n. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere ao art. 28, § único do Decreto n. 5.450/2005, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de vigência da Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de apresentar documentos exigidos para o certame;
- e) Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

15.1.1. Com fulcro no Artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005 nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, O descumprimento das condições estabelecidas no presente Termo de Referência sujeitará a contratada às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

a) Advertência.

Multa:

b.1) **0,5%** (meio por cento) sobre o valor adjudicado, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos ou assinatura e devolução da Ata. Caso o atraso para assinatura e devolução da Ata seja superior a 10(dez) dias, e a critério da Administração, poderá configurar inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2.) **0.5%** (meio por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado para entrega do objeto, até o limite de 10% (dez por cento). Após 20 (vinte) dias, e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

b.3.) **3%** (três por cento) ao dia sobre o valor do CONTRATO, no caso de atraso injustificado para substituição do objeto que apresentar defeitos ou conter erros graves

b.4.) **40%** (quarenta por cento) sobre o valor do Contrato, caso haja persistência nos erros

b.5.) **10%** (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, ou em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação com impedimento de contratar com o Tribunal, pelo prazo de até 2(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

e) O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Tribunal à adjudicatária ou cobrado judicialmente por meio da Procuradoria do Estado, ou ainda poderá ser convertida em suspensão do direito de licitar com o Tribunal de Justiça.

f) As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas, cumulativamente, à pena de multa.

g) As penalidades previstas "c" e "d" também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou ao licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

h) Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da intimação por parte do TJ/MT, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria Estadual.

i) Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar ou não sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

j) Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

15.4. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.5. As multas a que se referem os subitens anteriores serão cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

15.6. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS PRERROGATIVAS

16.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos ao presente contrato, a seguir especificados:

a) Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA.

b) Extinguí-lo, unilateralmente, nos casos especificados art. 77 e no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

c) Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

d) Fiscalização da execução do ajuste.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

CLÁUSULA DEZESSETE - DA VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO

17.1. O CONTRATANTE, para fins de eficácia do presente Contrato e dos eventuais termos de aditamentos, fará publicar no Diário Oficial do Estado, resumidamente, o seu extrato, de acordo com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

17.2. Os eventuais apostilamentos referentes a reajustes ordinários ou alteração de empenho não serão publicados, devendo apenas ser anexados ao presente instrumento.

CLÁUSULA DEZOITO. DA CORREÇÃO MONETÁRIA

18.1. Em caso de atraso no pagamento por parte da Contratada deverá ser aplicada a correção monetária, com base no índice do IGP-M da FGV, e juros moratórios, que serão contados depois de transcorrido os trinta dias previstos em Contrato para pagamento, conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA DEZENOVE - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

19.1. O presente contrato poderá ser denunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerramento, de conformidade com o artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

19.1.1. Em situações excepcionais, desde que o CONTRATANTE concorde, o prazo previsto no **item 18.1** poderá ser diminuído.

19.2. O presente contrato também poderá ser rescindido, por conveniência administrativa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer ação ou interpelação judicial nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

19.3. No caso de rescisão administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada.

CLÁUSULA VINTE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições iniciais do Contrato, inclusive quanto à habilitação/documentação prevista no artigo 55, XIII da lei nº 8.666/93.

20.2. Não haverá nenhum vínculo empregatício entre o Tribunal de Justiça e o pessoal da empresa contratada como também todos e quaisquer encargos de ordem fiscal, social, trabalhista, inclusive o acidente de trabalho, previdenciário e tributário devidos em decorrência direta ou indireta da execução do presente instrumento serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA VINTE E UM - DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.2. E assim, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Cuiabá, XX de XXXXXXXX de 2014
Desembargador XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente do Tribunal de Justiça
CONTRATANTE

Representante XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____

RG

CPF

2 _____

RG

CPF